



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FINAL
DA
ORGANIZAÇÃO
DO
ANO LECTIVO

2005/2006

ABREVIATURAS	3
INTRODUÇÃO	4
I METODOLOGIA	6
1. Definição da amostra	6
2. Instrumentos de recolha de dados	6
2.1 Guião	6
3. Recursos humanos mobilizados	7
4. Calendarização	8
5. Encargos financeiros	8
6. Procedimentos	9
7. Condicionais à execução da acção	10
II ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS	11
1. Educação pré-escolar	11
1.1 Crianças inscritas/admitidas	11
1.2 Crianças admitidas por nível etário	12
1.3 Distribuição de crianças por grupos	13
1.4 Crianças com Necessidades Educativas Especiais	14
1.5 Serviço docente da educação pré-escolar	16
1.6 Rácios crianças/grupo, crianças/educador	18
1.7 Condicionais à abertura do ano lectivo	19
2. 1.º ciclo do ensino básico	20
2.1 Dimensão das escolas por lugares docentes	20
2.2 Dimensão das escolas por número de alunos	21
2.3 Dimensão das turmas por número de alunos	21
2.4 Alunos com Necessidades Educativas Especiais	23
2.5 Programa Cidadania	25
2.6 Serviço docente do 1.º ciclo do ensino básico	27
2.7 Rácios alunos/turma e alunos/professor	28
2.8 Regime de funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico	29
2.9 Condicionais à abertura do ano lectivo	29
3. 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	30
3.1 2.º ciclo do ensino básico	30
3.1.1 Dimensão das turmas por número de alunos	30
3.1.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais	31

3.1.3 Rácios alunos/turma	33
3.2 3.º ciclo do ensino básico	35
3.2.1 Dimensão das turmas por número de alunos	35
3.2.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais	36
3.2.3 Rácios alunos/turma	38
3.3 Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica	39
4. Ensino secundário	41
4.1 Cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral e cursos tecnológicos...	41
5. Ensino recorrente	43
6. Serviço docente	43
6.1 Semanário-horários diurnos, nocturnos e mistos	43
6.2 Semanários-horários completos e incompletos	45
6.3 Horas extraordinárias	46
7. Crédito global	47
8. Cumprimento do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto	47
III CONCLUSÕES GERAIS	55
1. Educação pré-escolar	55
2. 1.º ciclo do ensino básico	56
3. 2.º ciclo do ensino básico	57
4. 3.º ciclo do ensino básico	58
5. Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica	59
6. Ensino secundário	59
7. Ensino recorrente	59
8. Serviço docente	60
9. Cumprimento do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto	60
IV RECOMENDAÇÕES	64

ABREVIATURAS

EBI-A – Escola Básica Integrada dos Arrifes

EBI-RI – Escola Básica Integrada Roberto Ivens

EBI-AH – Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

EBI-RG – Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

EBI-G – Escola Básica Integrada dos Ginetes

EBS-SM – Escola Básica e Secundária de Santa Maria

EBS-V – Escola Básica e Secundária das Velas

EBS-C – Escola Básica e Secundária da Calheta

EBS-M – Escola Básica e Secundária da Madalena

EBS-SRP – Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

ES-L – Escola Secundária das Laranjeiras

ES-RG – Escola Secundária da Ribeira Grande

INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2002/A, de 26 de Julho, é competência da Inspeção Regional de Educação, adiante designada IRE, efectuar análises comparativas dos dados obtidos nas acções de avaliação e auditoria, bem como desenvolver actividades de controlo e apoio técnico aos estabelecimentos de educação e ensino da Região.

A actividade inspectiva à organização do ano lectivo de 2005/2006, desenvolvida pela IRE, cujos resultados, conclusões e recomendações se apresentam neste relatório, resultou, assim, da sua competência de recolha de informação e elaboração de relatórios relativos à situação de cada uma das dozes unidades orgânicas intervencionadas.

A realização desta actividade inspectiva privilegiou, no essencial, a verificação de dois aspectos da organização das unidades orgânicas: a constituição de grupos/turmas e a distribuição do serviço docente.

A concretização desta actividade inspectiva, cuja intervenção no terreno decorreu entre 7 de Novembro e 7 de Dezembro de 2005, envolveu oito inspectores da IRE e abrangeu as seguintes unidades orgânicas:

- 5 Escolas Básicas Integradas – dos Ginetes, Roberto Ivens, de Angra do Heroísmo, dos Arrifes e da Ribeira Grande;
- 5 Escolas Básicas e Secundárias – de São Roque do Pico, da Madalena, da Calheta, das Velas e de Santa Maria;
- 2 Escolas Secundárias – das Laranjeiras e da Ribeira Grande.

Objectivos da intervenção

A actividade de controlo da organização do ano lectivo de 2005/2006 teve, no geral, por finalidade a produção de informação sobre o funcionamento concreto de unidades orgânicas do sistema educativo regional. No entanto, a alteração das condições e pressupostos inerentes à organização do presente ano lectivo, por força da publicação do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto, implicou a alteração dos objectivos

anteriormente previstos para esta acção. Assim, os seus objectivos, conforme superior orientação do Inspector Regional de Educação, passaram a ser os seguintes:

- Analisar os aspectos organizacionais das unidades orgânicas do sistema educativo da Região, no âmbito da preparação e execução do ano lectivo;
- Recolher informação sobre o modo como cada unidade orgânica aplicou o disposto no Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto.

O Relatório divide-se em quatro capítulos:

- I. Metodologia da intervenção;
- II. Análise e tratamento de dados;
- III. Conclusões gerais;
- IV. Recomendações.

I METODOLOGIA

Neste capítulo são referidos os processos metodológicos adoptados no que diz respeito à definição da amostra, aos instrumentos de recolha de dados, aos recursos humanos disponibilizados, à calendarização, aos procedimentos e aos condicionalismos na execução da acção.

1. Definição da amostra

O universo da intervenção inspectiva realizada correspondeu a cerca de 30% da totalidade das unidades orgânicas do sistema educativo regional público.

A selecção das unidades orgânicas intervencionadas nesta acção baseou-se nos seguintes critérios:

- unidades orgânicas não intervencionadas no ano anterior;
- unidades orgânicas que, pela leitura dos mapas de distribuição do serviço docente remetidos à IRE, pudessem suscitar dúvidas quanto à gestão dos seus recursos humanos;
- unidades orgânicas intervencionadas no ano anterior cujo resultado da actividade inspectiva determinou a necessidade de realização de nova intervenção.

2. Instrumentos de recolha de dados

A recolha e o registo da informação, pelas equipas inspectivas, teve como suporte um guião, constituído por uma capa e seis módulos, destinados à recolha de dados nas unidades orgânicas. No seu preenchimento, recorreu-se à observação e análise documental e ainda à realização de entrevistas.

2.1 Guião:

- Capa

Identificação da unidade orgânica.

- Módulo I

Na educação pré-escolar recolheu-se e registou-se informação relativa ao número de jardins-de-infância, crianças inscritas e admitidas, à distribuição de crianças por grupo, à constituição de grupos, a crianças com Necessidades Educativas Especiais, ao Programa Cidadania, ao serviço docente e aos condicionalismos à abertura do ano lectivo.

- Módulo II

No 1.º ciclo do ensino básico recolheu-se e registou-se informação sobre a dimensão dos estabelecimentos de educação e ensino, distribuição de alunos por turma, regime de funcionamento, constituição de turmas, apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais, Programa Cidadania, serviço docente e condicionalismos à abertura do ano lectivo.

- Módulo III

No 2.º ciclo do ensino básico recolheu-se e registou-se informação relativamente à distribuição de alunos por turma, do ensino regular, com Necessidades Educativas Especiais e com regulamentação específica.

- Módulo IV

No 3.º ciclo do ensino básico recolheu-se e registou-se informação relativamente à distribuição de alunos por turma, do ensino regular, com Necessidades Educativas Especiais, com regulamentação específica e ao Programa Cidadania.

- Módulo V

No ensino secundário, recolheu-se e registou-se informação relativamente aos alunos/turmas/professores do ensino regular, ensino recorrente e PROFIJ.

- Módulo VI

No que respeita ao serviço docente recolheu-se e registou-se informação relativamente aos semanários-horários, às horas de redução da componente lectiva, aos semanários-horários/horas extraordinárias, aos serviços especializados de apoio educativo, à distribuição do crédito global, ao apoio educativo e à aplicação do disposto no Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto.

3. Recursos humanos mobilizados

De acordo com a dimensão e diversidade de cada unidade orgânica e pelo facto de serem as equipas constituídas por dois inspectores, as intervenções duraram entre dois a três dias em cada unidade.

Posteriormente, procedeu-se ao tratamento informático dos dados e elaborou-se o presente relatório, que será entregue ao Inspector Regional de Educação, ao Secretário Regional da Educação e Ciência, à Directora Regional da Educação, às escolas intervencionadas, sendo publicamente divulgado, por via electrónica, na página da IRE no sítio da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

4. Calendarização

A actividade desenvolveu-se em diferentes momentos de acordo com o seguinte calendário:

Agosto

Preparou-se a acção e fez-se o levantamento da legislação de suporte necessária.

Procedeu-se à reformulação do mapa de distribuição do serviço docente.

Foi enviada informação escrita a todas as unidades orgânicas do sistema educativo regional público sobre os objectivos da intervenção e solicitado o preenchimento e envio à IRE, por via electrónica, do mapa de distribuição do serviço docente.

Setembro

Foi planificada e organizada a realização da acção e actualizados os instrumentos de recolha e registos de informação constantes do respectivo guião.

Foi efectuada a selecção das unidades orgânicas a intervencionar e definida a composição das equipas inspectivas.

Foram efectuadas reuniões preparatórias com todos os inspectores intervenientes para aferição de procedimentos.

Novembro e Dezembro

Foram efectuadas as intervenções inspectivas nas unidades orgânicas seleccionadas.

Janeiro e Fevereiro

A equipa designada pelo Inspector Regional de Educação elaborou o relatório final da actividade realizada.

5. Encargos financeiros

Esta actividade implicou os seguintes encargos financeiros:

	Dias úteis de trabalho inspectivo			Encargos financeiros (em €)			
	Com ajudas de custo e transporte	Sem ajudas de custo e transporte	Total	Vencim. e outros	Ajudas de custo	Deslocaç. e estadas	Total
Preparação da acção	-	25	25	2.194,75	-	-	2.194,75
Intervenção nas escolas	63	31	94	8.252,26	1.074,70	3.183,16	12.510,12
Elaboração dos relatórios parciais	-	48	48	4.213,92	-	-	4.213,92
Elaboração do relatório final	-	38	38	3.336,02	-	-	3.336,02
Totais	63	142	205	17.996,95	1.074,70	3.183,16	22.254,81

6. Procedimentos

A organização e realização da actividade teve por base o *Roteiro – Organização do Ano Lectivo 2005/2006* e a definição e aplicação de procedimentos uniformes por todos os inspectores no decurso das intervenções realizadas nas unidades orgânicas seleccionadas:

- Previamente à realização da intervenção nas unidades orgânicas seleccionadas, as equipas inspectivas contactaram com os respectivos órgãos de gestão, informando da data de realização e dos documentos que seriam observados;
- Nas unidades orgânicas que intervencionaram, as equipas inspectivas preencheram o guião, utilizando o suporte electrónico, remetendo-o posteriormente para o Inspector Regional de Educação, através de correio electrónico. No âmbito desta acção, a intervenção das equipas inspectivas circunscreveu-se, de acordo com o previsto no Roteiro, à recolha dos elementos indispensáveis ao preenchimento do guião.
- No final da intervenção, com o objectivo de facilitar práticas de boa gestão, contribuindo para a superação de eventuais disfuncionamentos existentes, realizaram-se reuniões com os órgãos de gestão, onde foram tecidas algumas recomendações sobre os aspectos observados;

-
- As intervenções efectuadas tiveram uma duração de dois a três dias, por cada unidade orgânica.

7. Condicionanismos à execução da acção

A publicação nos meses de Julho e Agosto de 2005 de legislação relacionada com a organização do ano lectivo e distribuição do serviço docente, da qual se destacam o Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, que introduziu alterações ao Estatuto da Carreira Docente, o Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto, e a Circular n.º S-DRE/2005/8732, de 7 de Julho, constituiu um condicionamento à execução da acção inspectiva por parte da IRE. Foi, por um lado, necessário proceder à redefinição dos objectivos previstos para a acção e, por outro, proceder à revisão e actualização possíveis dos seus instrumentos de observação e recolha de informação, consubstanciados no mapa de distribuição do serviço docente e no guião.

II ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS

1. Educação pré-escolar

1.1 Crianças inscritas/admitidas

Durante a actividade inspectiva de controlo da “Organização do Ano Lectivo 2005/2006” nas unidades orgânicas intervencionadas, no âmbito da educação pré-escolar, foram obtidos os dados apresentados no **Quadro I**, que reflectem a relação existente entre o número de crianças inscritas/admitidas em cada unidade orgânica, considerando os diferentes níveis etários (3, 4 e 5 anos ou mais).

Quadro I – Relação de crianças inscritas/admitidas na educação pré-escolar com percentagens calculadas sobre o n.º de crianças inscritas com a mesma idade

Relação das crianças inscritas/admitidas na educação pré-escolar												
Unidades orgânicas	Crianças inscritas				Crianças admitidas							
	3 anos	4 anos	5 anos ou + anos	Total	3 anos	%	4 anos	%	5 anos ou + anos	%	Total	%
EBI-A	29	89	145	263	29	100,0	89	100,0	145	100,0	263	100,0
EBI-RI												
EBI-AH	55	82	112	249	55	100,0	82	100,0	112	100,0	249	100,0
EBI-RG	41	112	223	376	41	100,0	112	100,0	223	100,0	376	100,0
EBI-G	26	59	89	174	26	100,0	59	100,0	89	100,0	174	100,0
EBI/S-SM	25	50	76	151	25	100,0	50	100,0	76	100,0	151	100,0
EBI/S-V	20	28	45	93	20	100,0	28	100,0	45	100,0	93	100,0
EBI/S-C	15	18	17	50	15	100,0	18	100,0	17	100,0	50	100,0
EBI/S-MP	49	38	54	141	49	100,0	38	100,0	54	100,0	141	100,0
EBI/S-SRP	14	16	21	51	14	100,0	16	100,0	21	100,0	51	100,0
TOTAL	274	492	782	1548	274	100,0	492	100,0	782	100,0	1548	100,0

O valor percentual de crianças admitidas em cada unidade orgânica intervencionada, registado no **Quadro I**, verifica-se em relação à totalidade das inscrições de crianças para os três níveis etários (3, 4 e 5 anos ou +).

Apenas na EBI-RI não foi admitida a totalidade de crianças inscritas, ficando nesta unidade orgânica 16 crianças por admitir. Na referida unidade foram inscritas 166 crianças dos três níveis etários, sendo que foram admitidas 3 de 3 anos, 40 de 4 anos e 107 de 5 anos ou mais, perfazendo um total de 150 crianças admitidas.

1.2 Crianças admitidas por nível etário

O **Quadro II** regista o número de crianças, por nível etário, admitidas em cada unidade orgânica intervencionada.

Quadro II – Crianças admitidas por nível etário com percentagens calculadas sobre o total de crianças admitidas por unidade orgânica

Unidades orgânicas	Crianças admitidas						Total
	3 anos	%	4 anos	%	5 anos ou + anos	%	
EBI-A	29	11,0	89	33,8	145	55,1	263
EBI-RI	3	2,0	40	26,7	107	71,3	150
EBI-AH	55	22,1	82	32,9	112	45,0	249
EBI-RG	41	10,9	112	29,8	223	59,3	376
EBI-G	26	14,9	59	33,9	89	51,1	174
EBS-SM	25	16,6	50	33,1	76	50,3	151
EBS-V	20	21,5	28	30,1	45	48,4	93
EBS-C	15	30,0	18	36,0	17	34,0	50
EBS-M	49	34,8	38	27,0	54	38,3	141
EBS-SRP	14	27,5	16	31,4	21	41,2	51
TOTAL	277	16,3	532	31,3	889	52,4	1698

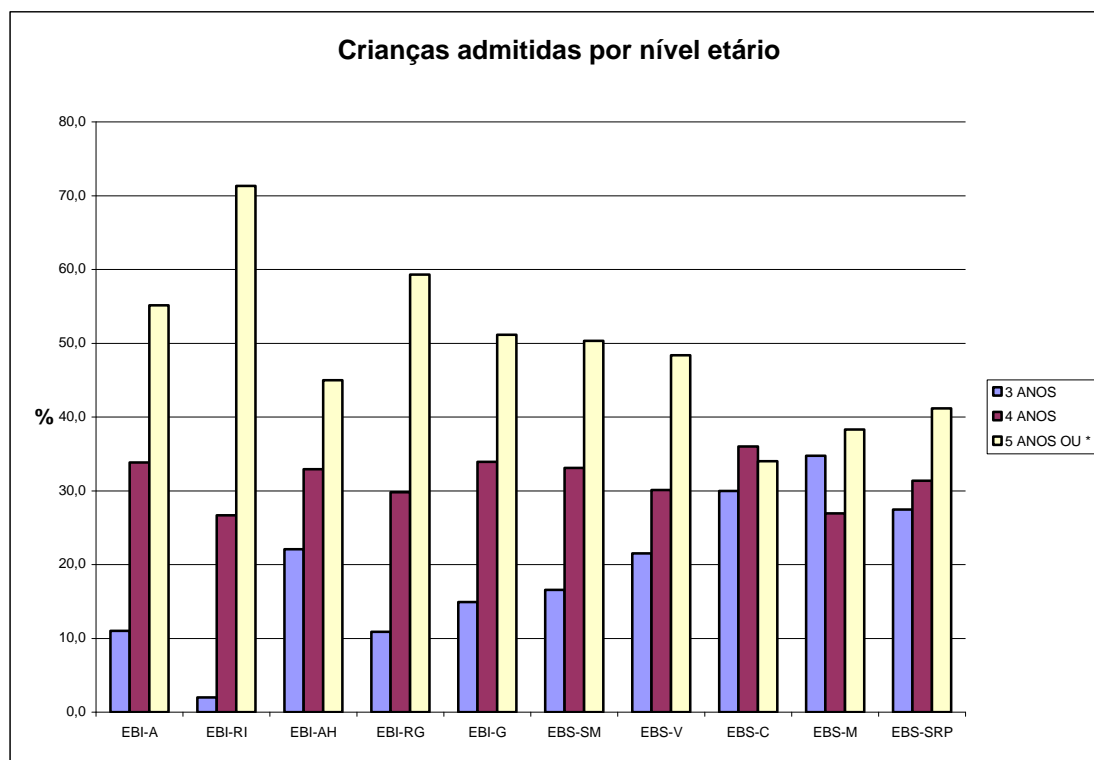


Gráfico 1 – Valores em percentagem de crianças admitidas por nível etário

No **Gráfico 1** verifica-se a predominância de crianças admitidas no nível etário dos 5 anos ou mais (52,4%), com excepção da EBS-C, que admitiu mais crianças de 4 anos.

Na EBI-RI apenas foi admitido 2% das crianças do nível etário dos 3 anos, sendo que foi nesta unidade orgânica que admitiram mais crianças de 5 ou mais anos (71,3%).

1.3 Distribuição de crianças por grupos

O Quadro III traduz os dados obtidos nas unidades orgânicas intervencionadas relativos à distribuição das crianças por grupos.

Quadro III – Número de crianças da educação pré-escolar, por grupos, com percentagens calculadas sobre o total de grupos, por unidade orgânica

N.º de crianças da educação pré-escolar por grupos											
Unidades orgânicas	Grupos de crianças										Total de grupos
	<=09	%	10 a 14	%	15 a 19	%	20 a 25	%	>25	%	
EBI-A	0	0,0	1	7,1	7	50,0	6	42,9	0	0,0	14
EBI-RI	0	0,0	0	0,0	3	37,5	5	62,5	0	0,0	8
EBI-AH	0	0,0	8	47,1	8	47,1	1	5,9	0	0,0	17
EBI-RG	0	0,0	0	0,0	2	11,8	10	58,8	5	29,4	17
EBI-G	1	9,1	2	18,2	6	54,5	2	18,2	0	0,0	11
EBS-SM	0	0,0	3	30,0	7	70,0	0	0,0	0	0,0	10
EBS-V	1	16,7	1	16,7	2	33,3	2	33,3	0	0,0	6
EBS-C	1	33,3	0	0,0	1	33,3	1	33,3	0	0,0	3
EBS-M	0	0,0	7	70,0	3	30,0	0	0,0	0	0,0	10
EBS-SRP	1	16,7	1	14,3	2	33,3	2	33,3	0	0,0	6
TOTAL	4	3,9	23	22,5	41	40,2	29	28,4	5	4,9	102

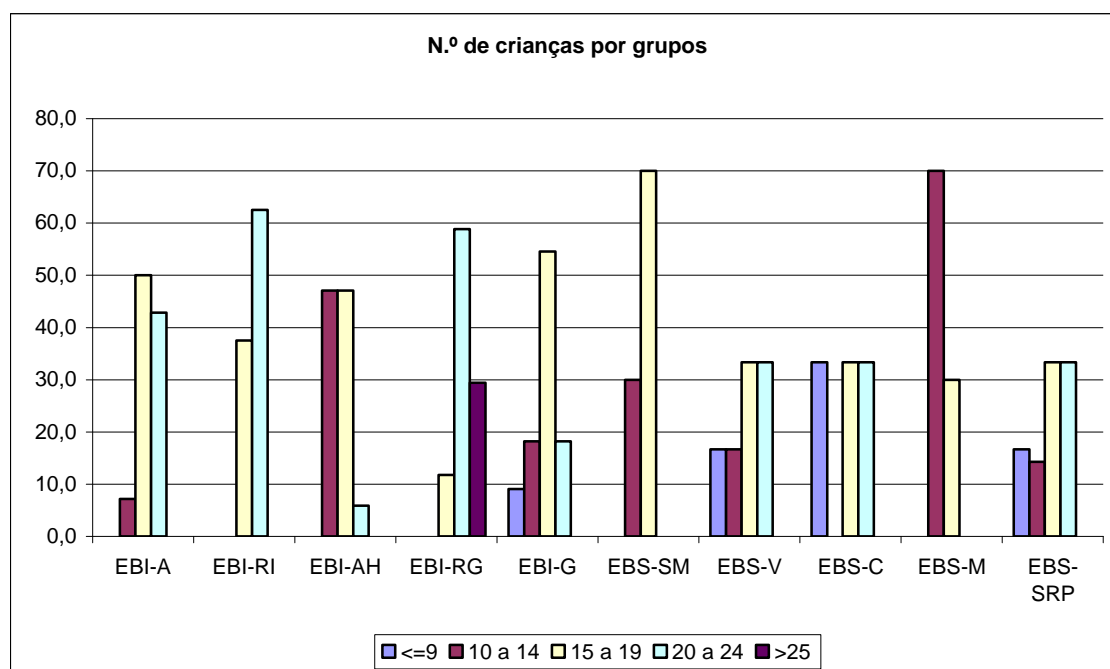


Gráfico 2 – Número de crianças da educação pré-escolar, por grupos

Da análise do **Quadro III**, podemos verificar que 40,2% dos grupos formados na educação pré-escolar, no ano lectivo em estudo, apresentam um número de crianças entre os **15** e os **19**.

É nas unidades orgânicas da ilha de S. Miguel que existe maior número de grupos constituídos por **20** a **25** crianças, respectivamente 62,5% na EBI-RI, 58,8% na EBI-RG e 42,9% na EBI-A.

1.4 Crianças com Necessidades Educativas Especiais

O **Quadro IV** representa o número de crianças que frequentam a educação pré-escolar e apresentam Necessidades Educativas Especiais, adiante designadas por NEE.

Quadro IV – Crianças com Necessidades Educativas Especiais, com percentagens calculadas sobre o universo de cada unidade orgânica

Crianças com Necessidades Educativas Especiais			
Unidades orgânicas	Total de crianças admitidas	Total de crianças sinalizadas com NEE	%
EBI-A	263	12	4,5
EBI-RI	150	18	12,0
EBI-AH	249	11	4,4
EBI-RG	376	4	1,1
EBI-G	174	10	5,7
EBS-SM	151	2	1,3
EBS-V	93	0	0,0
EBS-C	50	3	6,0
EBS-M	141	4	2,8
EBS-SRP	51	0	0,0
TOTAL	1698	64	3,8

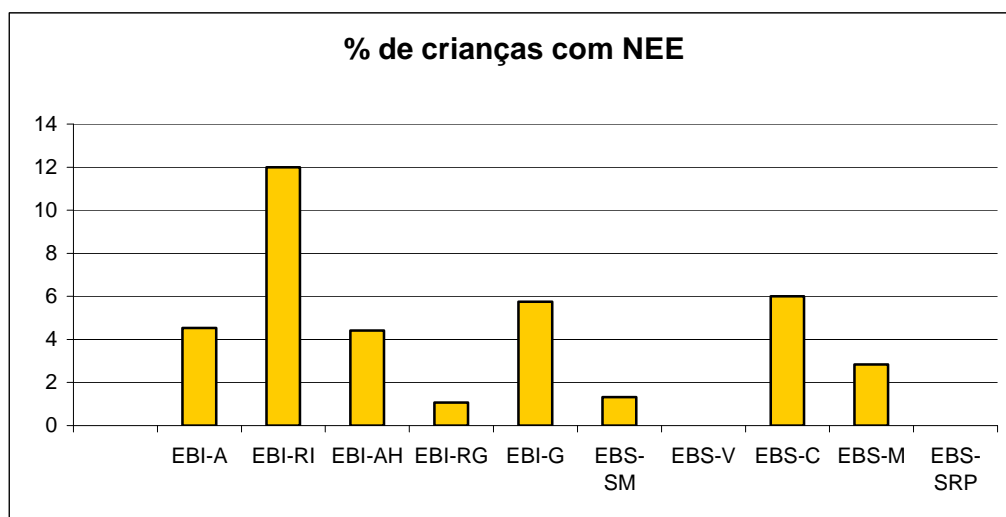


Gráfico 3 – Valores em percentagem de crianças com Necessidades Educativas Especiais

Num universo de **1698** crianças admitidas, **64** crianças foram sinalizadas com NEE, o que corresponde a um valor de 3,8%.

A EBS-V e a EBS-SRP não têm crianças com NEE; na EBI-RI verifica-se que, em 150 crianças admitidas, 18 estão sinalizadas com NEE, o que representa 12%.

O **Quadro V** apresenta a distribuição das crianças por níveis etários e a percentagem das que se encontram integradas no Programa Cidadania.

Quadro V – Crianças com NEE integradas no Programa Cidadania

Crianças com Necessidades Educativas Especiais						
Unidades orgânicas	3 anos	4 anos	5 anos	Total	Programa Cidadania (Sub-Programa Sócio-Educativo)	%
EBI-A	0	3	9	12	3	25,0
EBI-RI	0	4	14	18	7	38,9
EBI-AH	0	3	8	11	0	0,0
EBI-RG	0	0	4	4	0	0,0
EBI-G	0	4	6	10	5	50,0
EBS-SM	0	0	2	2	0	0,0
EBS-V	0	0	0	0	0	0,0
EBS-C	0	1	2	3	0	0,0
EBS-M	2	0	2	4	3	75,0
EBS-SRP	0	0	0	0	0	0,0
TOTAL	2	15	47	64	18	28,1

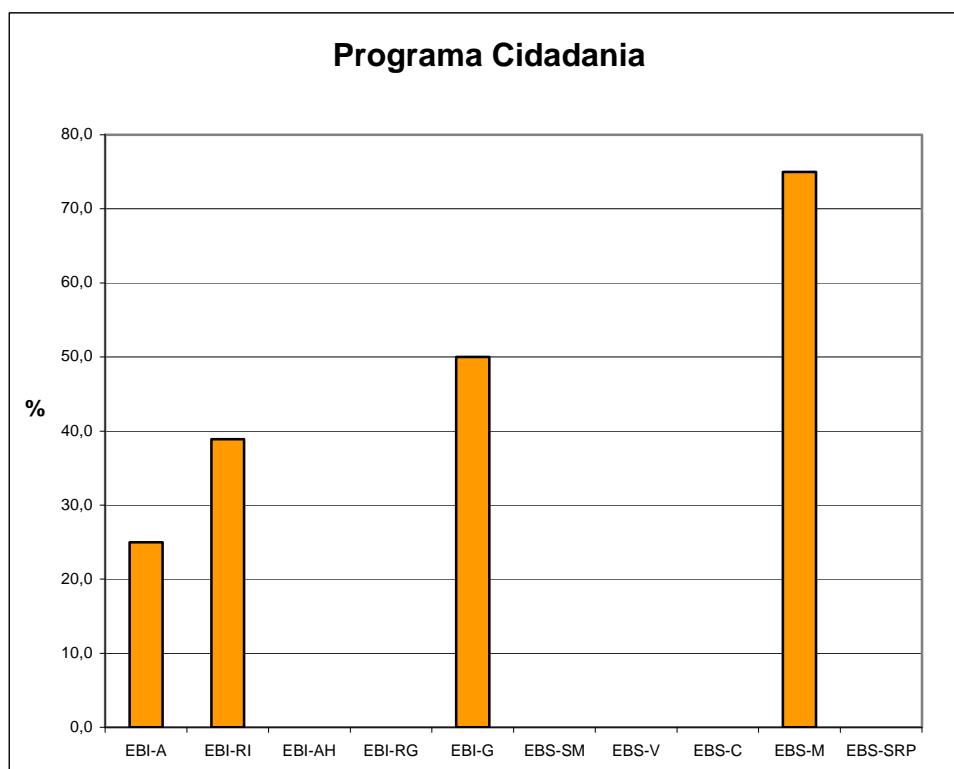


Gráfico 4 – Valores em percentagem de crianças com NEE, Programa Cidadania

Das 10 unidades orgânicas, 4 implementaram o Programa Cidadania, Sub-Programa Sócio-educativo.

Na EBS-M, de um total de 4 crianças com NEE, 3 estão a beneficiar daquele Sub-Programa, o que corresponde a 75%. É na EBI-A que o valor percentual é mais baixo, 25%.

1.5 Serviço docente da educação pré-escolar

O **Quadro VI** apresenta o número e a percentagem de educadores e a sua situação.

Quadro VI – Serviço docente da educação pré-escolar

	Serviço Docente da Educação Pré-Escolar																			
	EBI-A		EBI-RI		EBI-AH		EBI-RG		EBI-G		EBS-SM		EBS-V		EBS-C		EBS-M		EBS-SRP	
Total de educadores	23	%	13	%	26	%	26	%	16	%	11	%	10	%	5	%	12	%	6	%
Educadores titulares	20	87,0	8	61,5	17	65,4	17	65,4	11	68,8	10	90,9	9	90,0	4	80,0	10	83,3	4	66,7
Educadores ao abrigo do art.º 81.º do ECD	0	0,0	1	7,7	2	7,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	16,7
Educadores em cargos de gestão	1	4,3	1	7,7	1	3,8	0	0,0	1	6,3	0	0,0	1	10,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Educadores em apoio educativo (Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho)	0	0,0	1	7,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Educadores do QE para apoio/substituição	0	0,0	1	7,7	1	3,8	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Educadores do Núcleo de Educação Especial especializados	1	4,3	1	7,7	4	15,4	1	3,8	2	12,5	1	9,1	0	0,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0
Educadores do Núcleo de Educação Especial não especializados	1	4,3	0	0,0	1	3,8	1	3,8	1	6,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	16,7	1	16,7
Outras situações	0	0,0	0	0,0	0	0,0	7	26,9	1	6,3	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

No que respeita ao número de educadores de infância titulares de grupo, das unidades orgânicas intervencionadas, aquelas que possuem um valor mais próximo dos 100% são a EBS-SM, com um valor de 90,9%, e a EBS-V com 90%.

Apenas na EBI-RI existe um educador de infância para apoio educativo ao abrigo da Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho.

É na EBI-AH que se regista um maior número de educadores de infância especializados, 4, o que corresponde a 15,4%. A EBS-V não possui nenhum educador de infância no Núcleo de Educação Especial.

Na EBI-RG existem 7 educadores de infância em outras situações, representando 26,9%.

1.6 Rácios – crianças/grupo, crianças/educador

O **Quadro VII** traduz os rácios de crianças/grupo/educador em relação ao total das crianças admitidas em cada uma das unidades orgânicas.

Quadro VII – Rácios da educação pré-escolar – crianças/grupo, crianças/educador

Rácios da educação pré-escolar					
Unidades orgânicas	Total de crianças admitidas	Total de grupos		Total de educadores	
		Total	Rácio	Total	Rácio
EBI-A	263	14	18,8	23	11,4
EBI-RI	150	8	18,8	13	11,5
EBI-AH	249	17	14,6	26	9,6
EBI-RG	376	17	22,1	26	14,5
EBI-G	174	11	15,8	16	10,9
EBS-SM	151	10	15,1	11	13,7
EBS-V	93	6	15,5	10	9,3
EBS-C	50	3	16,7	5	10,0
EBS-M	141	10	14,1	12	11,8
EBS-SRP	51	4	12,8	6	8,5
TOTAL	1698	100	17,0	148	11,5

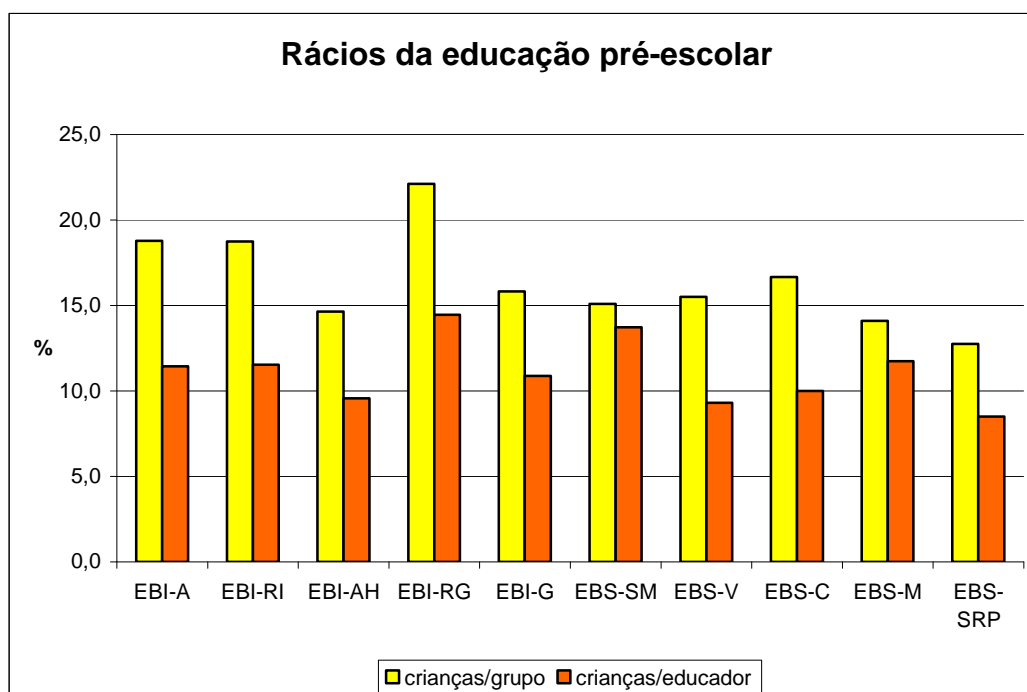


Gráfico 5 – Rácios da educação pré-escolar crianças/grupo, crianças/educador

O rácio de crianças/grupo é de 17, verificando-se o valor mais baixo na EBS-SRP, **12,8**. O valor mais elevado verifica-se na EBI-RG, **22,1**.

O rácio de crianças/educador é de **11,5**. Nas diversas unidades orgânicas, o valor mais baixo é de **8,5**, observado na EBI-SRP. O valor mais elevado verifica-se na EBI-RG, com **14,5**.

1.7 Condicionaismos à abertura do ano lectivo

Na EBS-SRP um jardim-de-infância não iniciou a actividade lectiva no prazo legal porque a educadora titular já se encontrava ao abrigo do artigo 81.º do ECD e a DRE, de acordo com informação do órgão de gestão, não procedeu atempadamente à colocação de outra educadora.

Na EBI-RI um jardim-de-infância não iniciou a actividade lectiva no prazo legal, por colocação tardia da educadora.

2. 1.º ciclo do ensino básico

2.1 Dimensão das escolas por lugares docentes

O **Quadro VIII** retrata a dimensão de cada uma das unidades orgânicas intervencionadas através do número de escolas e de lugares docentes.

Quadro VIII – Dimensão das escolas por lugares docentes com percentagens calculadas sobre o número total de escolas, por unidade orgânica

Dimensão das escolas por lugares docentes									
Unidades orgânicas	Total de escolas	1 docente		2 docentes		3 docentes		>=4 docentes	
			%		%		%		%
EBI-A	6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6	100,0
EBI-RI	2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	100,0
EBI-AH	11	3	27,3	2	18,2	0	0,0	6	54,5
EBI-RG	6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6	100,0
EBI-G	7	0	0,0	2	28,6	2	28,6	3	42,9
EBS-SM	6	0	0,0	2	33,3	2	33,3	2	33,3
EBS-V	7	0	0,0	6	85,7	0	0,0	1	14,3
EBS-C	3	1	33,3	1	33,3	0	0,0	1	33,3
EBS-M	6	0	0,0	5	83,3	0	0	1	16,7
EBS-SRP	6	4	66,7	2	33,3	0	0	0	0
TOTAL	60	8	13,3	20	33,3	4	6,7	28	46,7

Dos dados do **Quadro VIII**, destaca-se com uma percentagem elevada, 46,7%, o número de escolas com 4 ou mais docentes, sendo que os valores percentuais mais baixos registam-se no número de escolas com três docentes, 6,7%.

A EBS-SRP apresenta 66,7% das suas escolas com apenas um docente; em contrapartida, a EBI-A, a EBI-RI e a EBI-RG são unidades orgânicas cujos estabelecimentos de educação e ensino possuem todos 4 ou mais docentes.

2.2 Dimensão das escolas por número de alunos

O **Quadro IX** retrata a dimensão de cada uma das unidades orgânicas através do número de alunos.

Quadro IX – Dimensão das escolas por número de alunos com percentagens calculadas sobre o número total de escolas, por unidade orgânica

Unidades orgânicas	Dimensão das escolas por número de alunos										Total de escolas
	<=09	%	10 a 24	%	25 a 49	%	50 a 74	%	>75	%	
EBI-A	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6	100,0	6
EBI-RI	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2	100,0	2
EBI-AH	0	0,0	3	27,3	2	18,2	1	9,1	5	45,5	11
EBI-RG	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6	100,0	6
EBI-G	0	0,0	1	14,3	2	28,6	3	42,9	1	14,3	7
EBS-SM	0	0,0	0	0,0	4	66,7	1	16,7	1	16,7	6
EBS-V	0	0,0	1	14,3	5	71,4	0	0,0	1	14,3	7
EBS-C	0	0,0	1	33,3	1	33,3	1	33,3	0	0,0	3
EBS-M	0	0,0	1	16,7	4	66,7	1	16,7	0	0,0	6
EBS-SRP	2	33,3	2	33,3	2	33,3	0	0,0	0	0,0	6
TOTAL	2	3,3	9	15,0	20	33,3	7	11,7	22	36,7	60

Dominam, na maioria das unidades orgânicas, as escolas constituídas por mais de 75 alunos, o que corresponde a um valor de 36,7%. Destacam-se as percentagens de 100% observadas na EBI-A, na EBI-RI e na EBI-RG.

A única unidade orgânica que apresenta duas escolas com um número de alunos inferior a 9 é a EBS-SRP, o que representa 33,3% no universo das suas 6 escolas.

2.3 Dimensão das turmas por número de alunos

O **Quadro X** apresenta o número de turmas constituídas em função da sua dimensão, nas diferentes unidades orgânicas.

Quadro X – Dimensão das turmas com percentagens calculadas sobre o total das turmas do 1.º ciclo do ensino básico, por unidade orgânica

Unidades orgânicas	Dimensão das turmas por número de alunos										Total de turmas
	<=09	%	10 a 14	%	15 a 19	%	20 a 25	%	>25	%	
EBI-A	0	0,0	4	12,1	11	33,3	18	54,5	0	0,0	33
EBI-RI	0	0,0	0	0,0	11	35,5	20	64,5	0	0,0	31
EBI-AH	2	4,7	2	4,7	14	32,6	22	51,2	3	7,0	43
EBI-RG	0	0,0	4	8,3	11	22,9	33	68,8	0	0,0	48
EBI-G	0	0,0	8	32,0	14	56,0	3	12,0	0	0,0	25
EBS-SM	0	0,0	7	33,3	11	52,4	3	14,3	0	0,0	21
EBS-V	1	5,6	7	38,9	8	44,4	2	11,1	0	0,0	18
EBS-C	0	0,0	2	28,6	4	57,1	1	14,3	0	0,0	7
EBS-M	1	5,6	4	22,2	10	55,6	3	16,7	0	0,0	18
EBS-SRP	2	20,0	3	30,0	2	20,0	3	30,0	0	0,0	10
Total	6	2,4	41	16,1	96	37,8	108	42,5	3	1,2	254

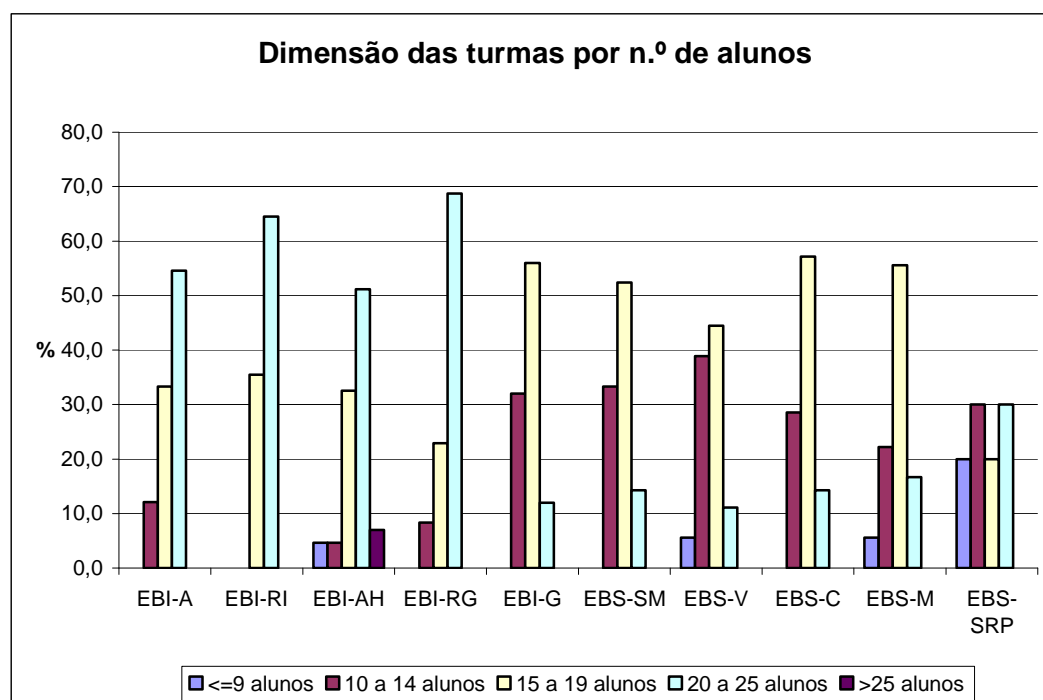


Gráfico 6 – Valores em percentagem da dimensão das turmas por número de alunos

Da análise do **Quadro X** conclui-se da existência de dois tipos de turmas dominantes: turmas de **15 a 19** alunos e turmas de **20 a 25** alunos.

A percentagem mais elevada, 42,5%, verifica-se nas turmas de **20 a 25** alunos, destacando-se a EBI-RG e a EBI-RI, respectivamente com 68,8% e 64,5%.

Verifica-se uma baixa percentagem de turmas constituídas com **9** ou menos alunos, existentes na EBI-AH, na EBS-V, na EBS-M e na EBS-SRP.

A constituição de turmas com mais de **25** alunos apenas se verifica na EBI-AH, com um valor de 7%.

2.4 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

O **Quadro XI** apresenta o número de alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais (NEE) que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico.

Quadro XI – Alunos com NEE, com percentagens calculadas sobre a totalidade de alunos de cada unidade orgânica

Alunos sinalizados com NEE			
Unidades orgânicas	Total de alunos	Total de alunos sinalizados com NEE	%
EBI-A	642	43	6,7
EBI-RI	614	44	7,2
EBI-AH	847	45	5,3
EBI-RG	951	64	6,7
EBI-G	405	38	9,4
EBS-SM	344	42	12,2
EBS-V	280	67	23,9
EBS-C	113	19	16,8
EBS-M	290	29	10,0
EBS-SRP	152	23	15,1
Total	4638	414	8,9

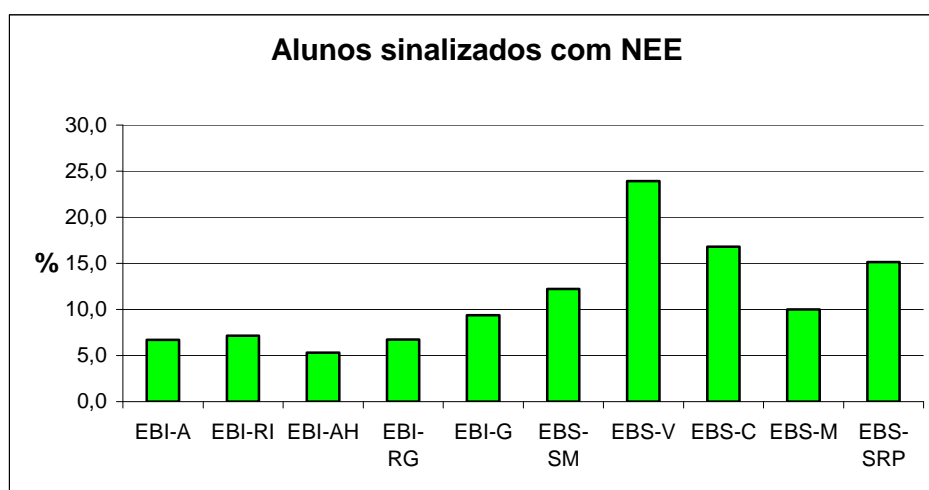


Gráfico 7 – Valores em percentagem de alunos sinalizados com NEE

Num universo de **280** alunos, a EBS-V apresenta um total de **67** casos de alunos sinalizados com NEE, representando 23,9%, seguindo-se a EBI-RG, com **64** casos num total de **951** alunos, representando 6,7%.

O valor mais baixo, 5,3%, verifica-se na EBI-AH, na qual, num universo de **847** alunos, **45** estão sinalizados com NEE.

Na totalidade, o valor de 8,9% é obtido num universo de **4638** alunos, dos quais **414** estão sinalizados com NEE.

2.5 Programa Cidadania

O **Quadro XII** representa o total de alunos com NEE, integrados nos Sub-Programas do Programa Cidadania.

Quadro XII - Total de alunos com NEE integrados no Programa Cidadania, com percentagens calculadas sobre o total de alunos sinalizados com NEE

Unidades orgânicas	Total de alunos sinalizados com NEE	Programa Cidadania			
		Sub-Programa Sócio-Educativo		Sub-Programa Ocupacional	
		Total de alunos	%	Total de alunos	%
EBI-A	43	1	2,3	0	0,0
EBI-RI	44	5	11,4	7	15,9
EBI-AH	45	11	24,4	2	4,4
EBI-RG	64	0	0,0	0	0,0
EBI-G	38	1	2,6	5	13,2
EBS-SM	42	3	7,1	0	0,0
EBS-V	67	21	31,3	3	4,5
EBS-C	19	3	15,8	2	10,5
EBS-M	29	8	27,6	1	3,4
EBS-SRP	23	5	21,7	1	4,3
Total	414	58	14,0	21	5,1

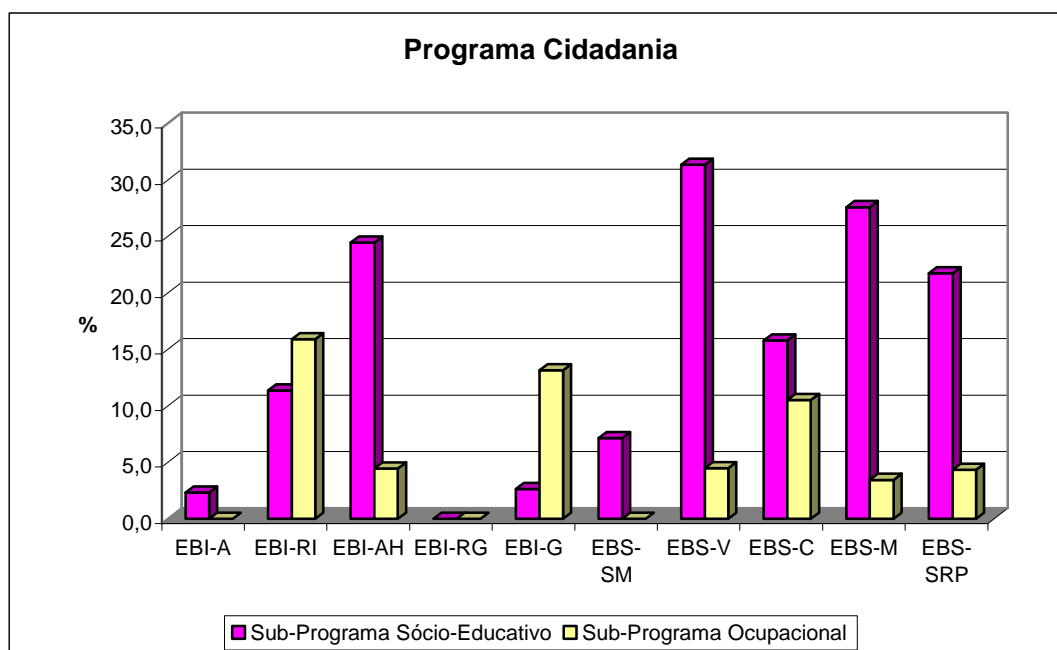


Gráfico 8 – Valores em percentagem de alunos com NEE integrados no Programa Cidadania

Das 10 unidades orgânicas intervencionadas, a EBI-RG não implementou o Sub-Programa Sócio-Educativo e a EBI-A, a EBI-RG e a EBS-SM não implementaram o Sub-Programa Ocupacional.

Saliente-se o número de alunos sinalizados com NEE na EBS-V e na EBI-RG, respectivamente **67** e **64** alunos. Daqueles, na EBS-V, beneficiam do Sub-Programa Sócio-Educativo **21** alunos e do Sub-Programa Ocupacional **3** alunos. Na EBI-RG os Sub-Programas não foram implementados.

É na EBI-RI, num universo de **44** alunos sinalizados com NEE, que se regista a percentagem mais elevada de alunos integrados no Programa Cidadania, Sub-Programa Ocupacional, representando 15,9%.

Na EBS-V, 31,3% dos alunos estão integrados no Sub-Programa Sócio-Educativo.

Na totalidade, a percentagem de integração dos alunos em cada um dos Sub-Programas atinge o valor de 14% no Sub-Programa Sócio-Educativo, e 5,1% no Sub-Programa Ocupacional.

2.6 Serviço docente do 1.º ciclo do ensino básico

O Quadro XIII regista o número de professores e a sua situação nas diferentes unidades orgânicas intervencionadas.

Quadro XIII – Distribuição do serviço docente, com percentagens calculadas sobre o total de professores

	Serviço docente do 1.º ciclo do ensino básico																			
	EBI-A		EBI-RI		EBI-AH		EBI-RG		EBI-G		EBS-SM		EBS-V		EBS-C		EBS-M		EBS-SRP	
Total de professores	44	%	51	%	72	%	71	%	36	%	32	%	32	%	15	%	33	%	17	%
Professores titulares	33	75,0	31	60,8	44	61,1	48	67,6	25	69,4	21	65,6	18	56,3	7	46,7	18	54,5	10	58,8
Professores ao abrigo do art.º 81.º do ECD	0	0,0	0	0,0	3	4,2	0	0,0	1	2,8	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Professores colocados em cargos de gestão	1	2,3	1	2,0	2	2,8	2	2,8	2	5,6	1	3,1	0	0,0	1	6,7	1	3,0	1	5,9
Professores para apoio educativo (Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho)	3	6,8	3	5,9	6	8,3	1	1,4	2	5,6	1	3,1	3	9,4	2	13,3	6	18,2	1	5,9
Professores do Quadro de Escola para apoio/substituição	1	2,3	4	7,8	5	6,9	6	8,5	1	2,8	1	3,1	8	25,0	3	20,0	0	0,0	0	0,0
Professores de apoio nas áreas de expressões artísticas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Professores de apoio nas áreas de expressões físico-motoras	0	0,0	0	0,0	4	5,6	1	1,4	1	2,8	1	3,1	1	3,1	1	6,7	1	3,0	1	5,9
Professores do Núcleo de Educação Especial especializados	3	6,8	4	7,8	6	8,3	2	2,8	1	2,8	1	3,1	2	6,3	0	0,0	0	0,0	1	5,9
Professores do Núcleo de Educação Especial não especializados	2	4,5	8	15,7	1	1,4	5	7,0	3	8,3	3	9,4	0	0,0	0	0,0	2	6,1	2	11,8
Professores em outras situações	1	2,3	0	0,0	1	1,4	6	8,5	0	0,0	3	9,4	0	0,0	1	6,7	5	15,2	1	5,9

No **Quadro XIII** pode-se observar que é na EBI-A que se verifica a existência do maior número de professores titulares, **33**, correspondendo a 75% do total de professores.

A EBS-M possui **6** docentes em funções de apoio educativo, ao abrigo da Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho, num total de **33** professores, o que corresponde a um valor de 18,2%.

Refira-se que apenas se encontram **4** professores ao abrigo do artigo 81.º do Estatuto da Carreira Docente, três na EBI-AH e um na EBI-G.

Na totalidade das unidades orgânicas, a EBS-C não tem nenhum docente a exercer funções com alunos com Necessidades Educativas Especiais; em contrapartida, destaca-se a EBI-RI, com **12** docentes no Núcleo de Educação Especial, sendo **4** especializados e **8** não especializados.

2.7 Rácios alunos/turma e alunos/professor

O **Quadro XIV** apresenta os rácios de alunos/turma e alunos/professor em cada uma das unidades orgânicas intervencionadas.

Quadro XIV – Rácios alunos/turma e alunos/professor

Rácios do 1.º ciclo do ensino básico					
Unidades orgânicas	Total de alunos	Total de turmas		Total de professores	
		Total	Rácio	Total	Rácio
EBI-A	642	33	19,5	44	14,6
EBI-RI	614	31	19,8	51	12,0
EBI-AH	847	43	19,7	72	11,8
EBI-RG	951	48	19,8	71	13,4
EBI-G	405	25	16,2	36	11,3
EBS-SM	344	21	16,4	32	10,8
EBS-V	280	18	15,6	32	8,8
EBS-C	113	7	16,1	15	7,5
EBS-M	290	18	16,1	33	8,8
EBS-SRP	152	10	15,2	17	8,9
Total	4638	254	18,3	403	11,5

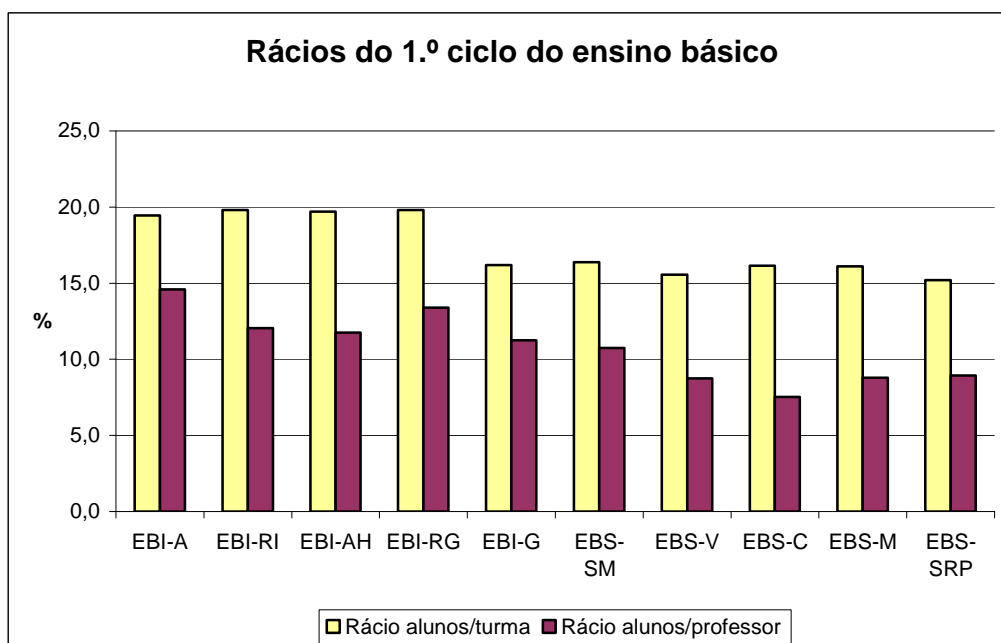


Gráfico 9 – Rácios do 1.º ciclo do ensino básico em relação aos alunos/turma e alunos/professor

No **Gráfico 9** verifica-se que o rácio alunos/turma é de **18,3**, observando-se que os rácios mais elevados verificam-se na EBI-RG e na EBI-RI, com **19,8**, seguidas da EBI-AH e EBI-A, respectivamente com **19,7** e **19,5**.

Em relação ao rácio alunos/professor, o valor desce para **11,5**. Saliente-se que é na EBI-A que se regista o valor mais elevado, **14,6**, e na EBS-C o valor mais baixo, **7,5**.

2.8 Regime de funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico

Das 10 unidades orgânicas intervencionadas, 8 funcionam exclusivamente em regime de curso normal. A EBI-A possui um estabelecimento de educação e ensino em regime de curso normal e duplo e a EBI-RG um estabelecimento a funcionar em curso duplo.

2.9 Condicionais à abertura do ano lectivo

Todos os estabelecimentos de educação e ensino iniciaram a actividade lectiva no prazo legal.

3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

3.1 2.º ciclo do ensino básico

3.1.1 Dimensão das turmas por número de alunos

No 2.º ciclo do ensino básico recolheram-se dados relativos a 10 unidades orgânicas, frequentadas por **2991** alunos, distribuídos por 136 turmas.

O **Quadro XV** apresenta o número de turmas constituídas em função da sua dimensão.

Quadro XV – Dimensão das turmas com percentagens calculadas sobre o total de turmas do mesmo ano de escolaridade, por unidade orgânica

Dimensão das turmas										
	Unidades orgânicas	Total de turmas	<15 alunos	%	15 a 19 alunos	%	20 a 25 alunos	%	26 a 30 alunos	%
5.º ano	EBI-A	6	0	0,0	0	0,0	5	83,3	1	16,7
	EBI-RI	15	0	0,0	1	6,7	7	46,7	7	46,7
	EBI-AH	18	0	0,0	1	5,6	9	50,0	8	44,4
	EBI-RG	11	0	0,0	2	18,2	9	81,8	0	0,0
	EBI-G	6	0	0,0	2	33,3	4	66,7	0	0,0
	EBS-SM	5	0	0,0	0	0,0	5	100,0	0	0,0
	EBS-V	3	0	0,0	2	66,7	1	33,3	0	0,0
	EBS-C	2	0	0,0	2	100,0	0	0,0	0	0,0
	EBS-M	3	0	0,0	1	33,3	2	66,7	0	0,0
	EBS-SRP	3	1	33,3	0	0,0	2	66,7	0	0,0
	TOTAL	72	1	1,4	11	15,3	44	61,1	16	22,2
6.º ano	EBI-A	6	0	0,0	0	0,0	2	33,3	4	66,7
	EBI-RI	11	0	0,0	0	0,0	9	81,8	2	18,2
	EBI-AH	18	0	0,0	1	5,6	15	83,3	2	11,1
	EBI-RG	9	0	0,0	4	44,4	4	44,4	1	11,1
	EBI-G	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0
	EBS-SM	4	0	0,0	1	25,0	3	75,0	0	0,0
	EBS-V	4	0	0,0	3	75,0	1	25,0	0	0,0
	EBS-C	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	EBS-M	4	1	25,0	0	0,0	3	75,0	0	0,0
	EBS-SRP	3	1	33,3	1	33,3	1	33,3	0	0,0
	TOTAL	64	4	6,3	10	15,6	41	64,1	9	14,1

Na totalidade das unidades orgânicas, ao nível do 5.º ano de escolaridade, predominam as turmas de **20 a 25** alunos, com um valor de 61,1%, seguindo-se as turmas de **26 a 30** alunos, com 22,2%.

Na EBS-SRP existe uma turma constituída com menos de **15** alunos.

No 6.º ano de escolaridade, na totalidade das unidades orgânicas, dominam novamente as turmas de **20 a 25** alunos, com um valor de 64,1%, seguindo-se as turmas de **15 a 19** alunos, com 15,6%.

Na totalidade das 10 unidades orgânicas intervencionadas, 4 apresentam turmas constituídas com um número de alunos entre os **26** e os **30**.

Na EBS-C, na EBS-M e na EBS-SRP verifica-se a existência de turmas com menos de 15 alunos.

3.1.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

O **Quadro XVI** apresenta o total de turmas com alunos com Necessidades Educativas Especiais, por ano de escolaridade e por ciclo.

Quadro XVI – Turmas que integram alunos com NEE, com percentagens calculadas sobre o total de turmas, por cada unidade orgânica e por ano de escolaridade

Turmas que integram alunos com NEE									
Unidades orgânicas	5.º ano			6.º ano			Total do 2.º ciclo		
	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%
EBI-A	6	3	50,0	6	2	33,3	12	5	41,7
EBI-RI	15	7	46,7	11	6	54,5	26	13	50,0
EBI-AH	18	8	44,4	18	12	66,7	36	20	55,6
EBI-RG	11	3	27,3	9	1	11,1	20	4	20,0
EBI-G	6	4	66,7	3	0	0,0	9	4	44,4
EBS-SM	5	1	20,0	4	1	25,0	9	2	22,2
EBS-V	3	2	66,7	4	3	75,0	7	5	71,4
EBS-C	2	2	100,0	2	1	50,0	4	3	75,0
EBS-M	3	2	66,7	4	3	75,0	7	5	71,4
EBS-SRP	3	3	100,0	3	2	66,7	6	5	83,3
TOTAL	72	35	48,6	64	31	48,4	136	66	48,5

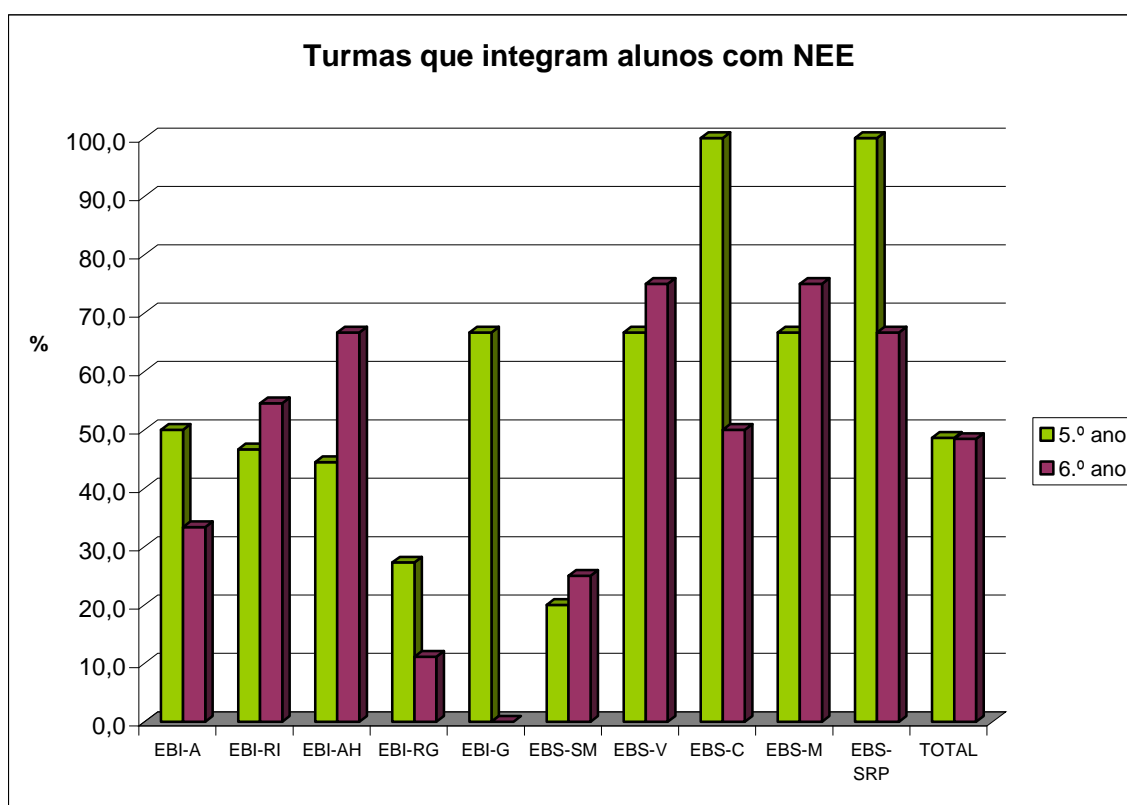


Gráfico 10 – Valor em percentagem do número de turmas que integram alunos sinalizados com NEE

Ao nível do 5.º ano de escolaridade, todas as unidades orgánicas intervencionadas possuem alunos com Necessidades Educativas Especiais. Salientem-se a EBS-C e a EBS-SRP, nas quais todas as turmas integram alunos sinalizados com NEE.

Ao nível do 6.º ano de escolaridade, apenas a EBI-G não tem turmas com alunos sinalizados. Refira-se que os valores percentuais mais elevados, 75%, registam-se na EBS-V e na EBS-M.

Num total de 136 turmas do 2.º ciclo do ensino básico, 66 possuem alunos com NEE, o que corresponde a 48,5%.

3.1.3 Rácios alunos/turma

O Quadro XVII apresenta os rácios de alunos/turma, por ano de escolaridade e por ciclo.

Quadro XVII – Rácios alunos/turma

Rácios alunos/turma									
Unidades orgânicas	5.º ano			6.º ano			Total de 2.º ciclo		
	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio
EBI-A	142	6	23,7	150	6	25,0	292	12	24,3
EBI-RI	350	15	23,3	244	11	22,2	594	26	22,8
EBI-AH	444	18	24,7	433	18	24,1	877	36	24,4
EBI-RG	227	11	20,6	188	9	20,9	415	20	20,8
EBI-G	112	6	18,7	69	3	23,0	181	9	20,1
EBS-SM	105	5	21,0	83	4	20,8	188	9	20,9
EBS-V	56	3	18,7	71	4	17,8	127	7	18,1
EBS-C	37	2	18,5	25	2	12,5	62	4	15,5
EBS-M	64	3	21,3	80	4	20,0	144	7	20,6
EBS-SRP	60	3	20,0	51	3	17,0	111	6	18,5
TOTAL	1597	72	22,2	1394	64	21,8	2991	136	22,0

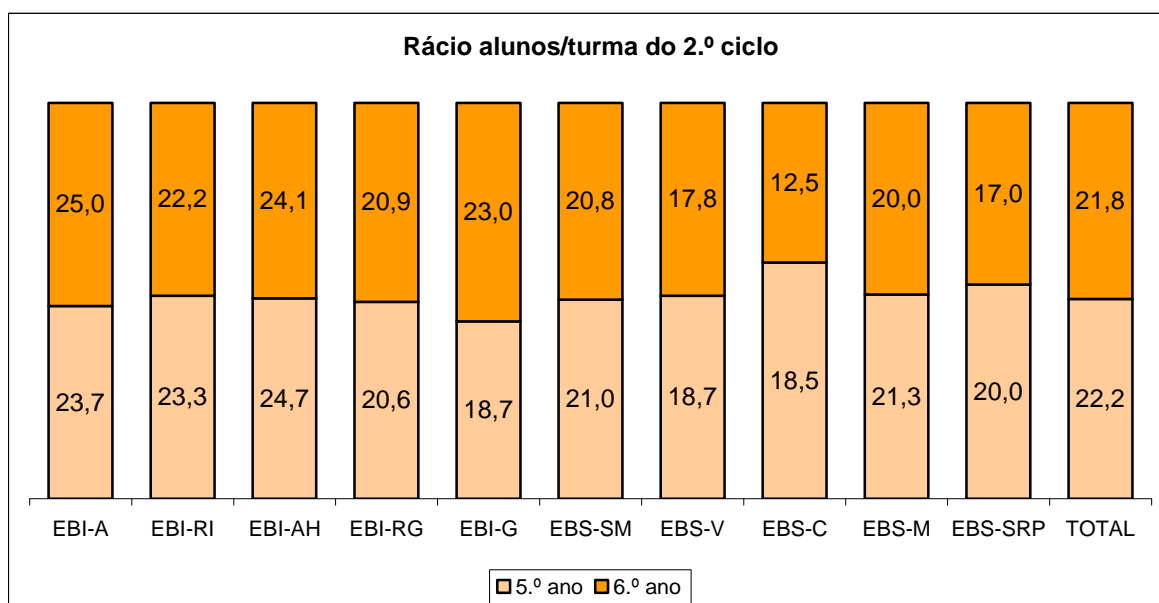


Gráfico 11 – Rácios do 5.º e 6.º anos em relação aos alunos/turma

No 5.º ano de escolaridade, o valor do rácio situa-se nos **22,2**. A EBI-AH apresenta um rácio de **24,7**, que corresponde ao valor aproximado da turma padrão; a EBS-C tem o rácio mais baixo, com **18,5**.

No 6.º ano de escolaridade, o valor do rácio situa-se nos **21,8**. A EBI-A, com **25**, apresenta um rácio coincidente com o valor da turma padrão. Afastada deste valor encontra-se a EBS-C, com um rácio de **12,5**.

Num total de **2991** alunos, que correspondem a 136 turmas, o rácio alunos/turma é de **22**.

3.2 3.º ciclo do ensino básico

3.2.1 Dimensão das turmas por número de alunos

No 3.º ciclo do ensino básico recolheram-se dados relativos a 10 unidades orgânicas, frequentadas por **3525** alunos, distribuídos por 158 turmas.

O **Quadro XVIII** apresenta o número de turmas constituídas em função da sua dimensão.

Quadro XVIII – Dimensão das turmas com percentagens calculadas sobre o total de turmas do mesmo ano de escolaridade, por unidade orgânica

		Dimensão das turmas									
		Unidades orgânicas	Total de turmas	<15 alunos	%	15 a 19 alunos	%	20 a 25 alunos	%	26 a 30 alunos	%
7.º ano	EBI-A	6	0	0,0	1	16,7	4	66,7	1	16,7	
	EBI-AH	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	
	EBI-G	4	0	0,0	1	0,0	3	0,0	0	0,0	
	EBS-SM	4	0	0,0	0	0,0	4	100,0	0	0,0	
	EBS-V	5	0	0,0	2	40,0	3	60,0	0	0,0	
	EBS-C	3	0	0,0	3	100,0	0	0,0	0	0,0	
	EBS-M	4	0	0,0	2	50,0	2	50,0	0	0,0	
	EBS-SRP	2	0	0,0	1	50,0	1	50,0	0	0,0	
	ES-L	11	0	0,0	2	18,2	9	81,8	0	0,0	
	ES-RG	9	0	0,0	0	0,0	9	100,0	0	0,0	
	TOTAL	48	0	0,0	12	25,0	35	72,9	1	2,1	
8.º ano	EBI-A	4	0	0,0	1	25,0	3	75,0	0	0,0	
	EBI-AH	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	
	EBI-G	5	0	0,0	2	40,0	3	60,0	0	0,0	
	EBS-SM	4	0	0,0	1	25,0	3	75,0	0	0,0	
	EBS-V	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0	
	EBS-C	2	0	0,0	2	100,0	0	0,0	0	0,0	
	EBS-M	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0	
	EBS-SRP	3	0	0,0	1	33,3	2	66,7	0	0,0	
	ES-L	8	0	0,0	1	12,5	7	87,5	0	0,0	
	ES-RG	5	0	0,0	0	0,0	5	100,0	0	0,0	
	TOTAL	37	0	0,0	8	21,6	29	78,4	0	0,0	
9.º ano	EBI-A	5	0	0,0	1	20,0	4	80,0	0	0,0	
	EBI-AH	4	0	0,0	2	50,0	2	50,0	0	0,0	
	EBI-G	3	0	0,0	1	33,3	2	66,7	0	0,0	
	EBS-SM	3	0	0,0	2	66,7	1	33,3	0	0,0	
	EBS-V	2	0	0,0	2	100,0	0	0,0	0	0,0	
	EBS-C	2	1	50,0	1	50,0	0	0,0	0	0,0	
	EBS-M	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0	
	EBS-SRP	1	0	0,0	0	0,0	1	100,0	0	0,0	
	ES-L	9	0	0,0	3	33,3	6	66,7	0	0,0	
	ES-RG	6	0	0,0	2	33,3	4	66,7	0	0,0	
	TOTAL	38	1	2,6	14	36,8	23	60,5	0	0,0	

No 7.º ano de escolaridade predominam as turmas de **20 a 25** alunos, representando 72,9%. Neste ano de escolaridade não se verifica a existência de turmas com menos de **15** alunos e há apenas uma, na EBI-A, com **26 a 30** alunos.

No 8.º ano de escolaridade predominam as turmas com a mesma dimensão, entre **20 a 25** alunos, representando 78,4%. Todas as turmas da EBS-V, da EBS-M e da ES-RG possuem igualmente aquela dimensão. Neste ano de escolaridade nenhuma unidade orgânica possui turmas com menos de **15** alunos.

No 9.º ano de escolaridade predominam as turmas constituídas entre **20 a 25** alunos, representando um valor de 60,5%. Verifica-se ainda a existência de uma turma com menos de **15** alunos na EBS-C.

3.2.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

O **Quadro XIX** representa o número total de turmas com alunos com NEE, por ano de escolaridade e por ciclo.

Quadro XIX – Turmas que integram alunos com NEE, com percentagens calculadas sobre o total de turmas, por cada unidade orgânica e por ano de escolaridade

Turmas que integram alunos com NEE												
Unidades orgânicas	7.º ano			8.º ano			9.º ano			Total de 3.º ciclo		
	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%
EBI-A	6	3	50,0	4	0	0,0	5	0	0,0	15	3	20,0
EBI-AH	0	0	0,0	0	0	0,0	4	3	75,0	4	3	75,0
EBI-G	4	1	25,0	5	2	40,0	3	1	33,3	12	4	33,3
EBS-SM	4	1	25,0	4	0	0,0	3	0	0,0	11	1	9,1
EBS-V	5	1	20,0	3	0	0,0	2	0	0,0	10	1	10,0
EBS-C	3	0	0,0	2	0	0,0	2	0	0,0	7	0	0,0
EBS-M	4	4	100,0	3	0	0,0	3	2	66,7	10	6	60,0
EBS-SRP	2	0	0,0	3	2	66,7	1	1	100,0	6	3	50,0
ES-L	11	1	9,1	8	1	12,5	9	4	44,4	28	6	21,4
ES-RG	9	2	22,2	5	1	20,0	6	2	33,3	20	5	25,0
TOTAL	48	13	27,1	37	6	16,2	38	13	34,2	123	32	26,0

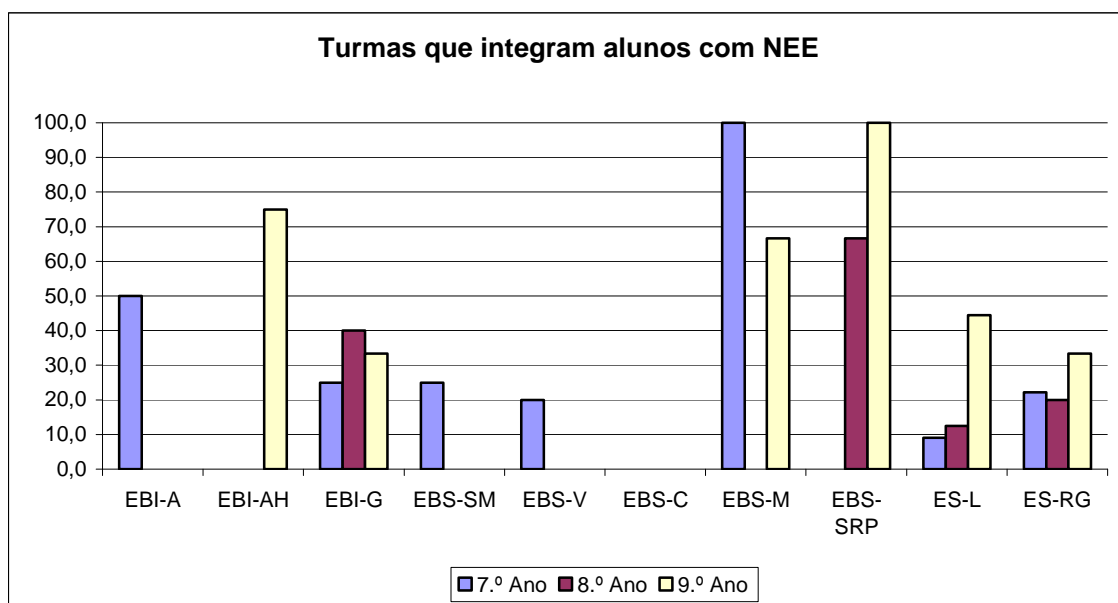


Gráfico 12 – Valores em percentagem do número de turmas que integram alunos sinalizados com NEE

Num total de 9 unidades orgânicas intervencionadas, ao nível do 7.º ano de escolaridade, apenas 2, a EBS-C e a EBS-SRP, não possuem turmas com alunos sinalizados com NEE. Em contrapartida, todas as turmas da EBS-M possuem alunos sinalizados.

Refira-se que na EBI-AH não existem turmas do 7.º ano de escolaridade.

Ao nível do 8.º ano de escolaridade, a EBI-G, a EBS-SM, a EBS-V, a EBS-C e a EBS-M não possuem turmas com alunos sinalizados com NEE.

Na EBI-AH também não existem turmas do 8.º ano de escolaridade.

Ao nível do 9.º ano de escolaridade, das unidades orgânicas intervencionadas, 6 possuem turmas que integram alunos sinalizados com NEE.

Num total de 123 turmas do 3.º ciclo do ensino básico, 32 integram alunos sinalizados com NEE, correspondendo a um valor de 26%.

3.2.3 Rácios alunos/turma

O Quadro XX apresenta os rácios de alunos/turma por anos de escolaridade e por ciclo, em cada uma das unidades orgânicas intervencionadas.

Quadro XX – Rácios alunos/turma do 3.º ciclo do ensino básico

Rácios alunos/turma												
Unidades orgânicas	7.º ano			8.º ano			9.º ano			Total do 3.º ciclo		
	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio
EBI-A	136	6	22,7	86	4	21,5	113	5	22,6	335	15	22,3
EBI-AH	0	0	0,0	0	0	0,0	81	4	20,3	81	4	20,3
EBI-G	85	4	21,3	95	5	19,0	59	3	19,7	239	12	19,9
EBS-SM	87	4	21,8	79	4	19,8	51	3	17,0	217	11	19,7
EBS-V	94	5	18,8	67	3	22,3	37	2	18,5	198	10	19,8
EBS-C	50	3	16,7	34	2	17,0	30	2	15,0	114	7	16,3
EBS-M	77	4	19,3	69	3	23,0	69	3	23,0	215	10	21,5
EBS-SRP	42	2	21,0	59	3	19,7	22	1	22,0	123	6	20,5
ES-L	235	11	21,4	169	8	21,1	187	9	20,8	591	28	21,1
ES-RG	197	9	21,9	117	5	23,4	125	6	20,8	439	20	22,0
TOTAL	1003	48	20,9	775	37	20,9	774	38	20,4	2552	123	20,7

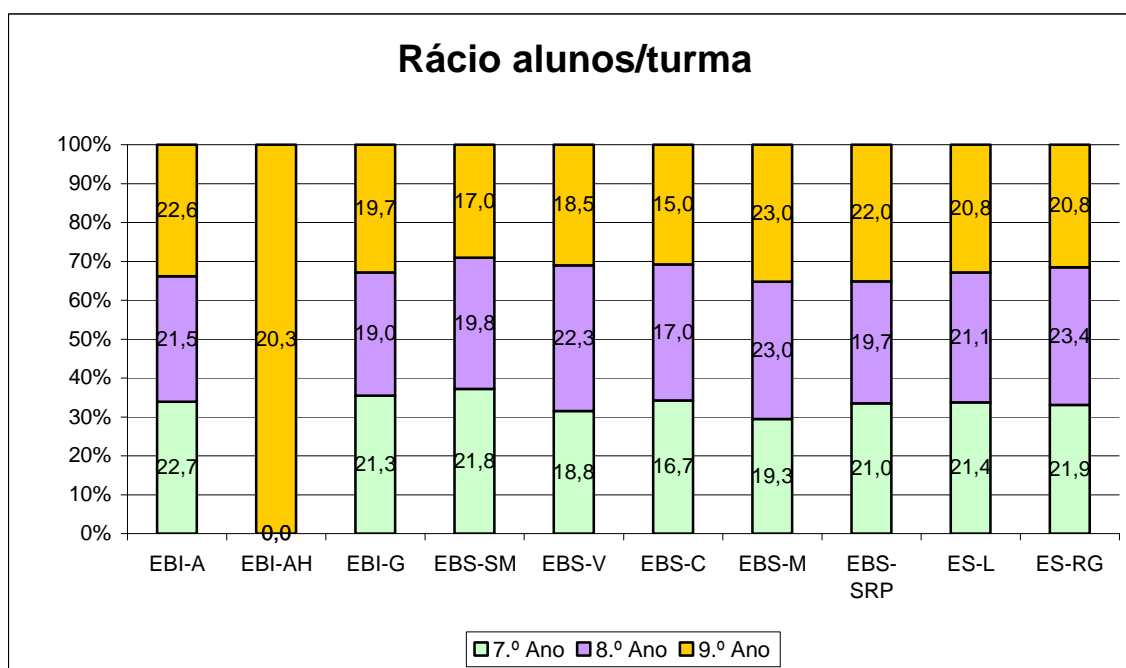


Gráfico 13 – Rácios do 7.º, 8.º e 9.º anos em relação aos alunos/turma

No total das 10 unidades orgânicas intervencionadas e num total de **2552** alunos, a que correspondem 123 turmas, o rácio alunos/turma é **20,7**.

No 7.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma situa-se nos **20,9**. Neste ano de escolaridade, todas as unidades orgânicas apresentam um rácio inferior ao da turma padrão. Verifica-se o rácio mais elevado na EBI-A, com 22,7, e o mais baixo na EBS-C, com 16,7.

No 8.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma situa-se nos **20,9**. É na ES-RG que o valor do rácio é mais elevado, com 23,8, e o mais baixo, 17, continua a ser na EBS-C.

No 9.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma situa-se nos 20,4, sendo o valor do rácio mais elevado na EBS-M, com 23, e o mais baixo, 15, na EBS-C.

3.3 Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

No **Quadro XXI** regista-se o número total de alunos e de turmas constituídas ao abrigo do Programa Cidadania, PROFIJ e Programa Oportunidade.

Quadro XXI – Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica												
Unidades orgânicas	Programa Cidadania				PROFIJ				Programa Oportunidade			
	Despiste e Orientação Vocacional		Pré-Profissionalização		Nível I		Nível II		Sub-Programa Integrar		Sub-Programa profissionalizante	
	Total alunos	Total turmas	Total alunos	Total turmas	Total alunos	Total turmas	Total alunos	Total turmas	Total alunos	Total turmas	Total alunos	Total turmas
EBI-A	7	1	6	-	35	2	187	13	35	2	0	0
EBI-RI	3	1	0	0	0	0	0	0	52	4	0	0
EBI-AH	9	1	0	0	69	4	64	4	79	4	0	0
EBI-RG	11	1	0	0	64	4	0	0	48	3	0	0
EBI-G	0	0	0	0	25	2	20	1	16	2	11	1
EBS-SM	0	0	0	0	0	0	19	1	6	1	24	2
EBS-V	5	1	0	0	14	1	0	0	10	1	0	0
EBS-C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBS-M	3	1	3	1	0	0	0	0	6	1	20	2
EBS-SRP	3	1	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0
ES-L	0	0	0	0	0	0	38	2	0	0	0	0
ES-RG	0	0	0	0	0	0	123	6	0	0	32	2
TOTAL	41	7	9	1	207	13	451	27	259	19	87	7

O Programa Cidadania, no total das 12 unidades orgânicas intervencionadas, abrange **41** alunos, distribuídos por 7 turmas. O número mais elevado de alunos inseridos neste programa regista-se na EBI-RG, com **11** alunos.

Na EBI-A os alunos dos dois Sub-Programas do Programa Cidadania constituem apenas uma turma.

Das 12 unidades orgânicas anteriormente mencionadas, 4 delas não implementaram o referido programa, respectivamente a EBI-G, a EBS-SM, a EBS-C, a ES-L e a ES-RG.

O PROFIJ abrange **270** alunos, no Nível I, distribuídos por 13 turmas, e **451** alunos no Nível II, distribuídos por 27 turmas. No total integram este programa **658** alunos, distribuídos por 40 turmas. O número mais elevado de alunos regista-se na EBI-A, com **222** alunos.

Das 12 unidades orgânicas intervencionadas, 4 delas não implementaram o referido programa, respectivamente a EBI-RI, a EBS-C, a EBS-M e a EBS-SRP.

O Programa Oportunidade, Sub-Programa Integrar, foi implementado em 9 das 12 unidades orgânicas intervencionadas, num total de 19 turmas, abrangendo **259** alunos. O Sub-Programa Profissionalizante foi implementado em 4 das unidades intervencionadas, num total de 7 turmas, integrando **87** alunos.

4. Ensino secundário

4.1 Cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral e cursos tecnológicos

O **Quadro XXII** refere-se à distribuição dos alunos do ensino secundário pelos cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral e cursos tecnológicos. Das 12 unidades intervencionadas, 7 oferecem o ensino secundário.

Quadro XXII- Distribuição dos alunos pelos cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral e cursos tecnológicos, com percentagens calculadas sobre a totalidade de alunos dos 10.º, 11.º e 12.º anos

Ensino secundário														
Unidades orgânicas	Total de alunos inscritos	Cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral						Total de alunos inscritos	Cursos tecnológicos					
		10.º ano	%	11.º ano	%	12.º ano	%		10.º ano	%	11.º ano	%	12.º ano	%
EBS-SM	133	51	38,3	39	29,3	43	32,3	81	29	35,8	29	35,8	23	0,0
EBS-V	120	56	46,7	28	23,3	36	30,0	3	0	0,0	3	100,0	0	0,0
EBS-C	23	12	52,2	7	30,4	4	17,4	78	27	34,6	18	23,1	33	42,3
EBS-M	169	64	37,9	48	28,4	57	33,7	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
EBS-SRP	82	20	24,4	28	34,1	34	41,5	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
ES-L	396	128	32,3	74	18,7	194	49,0	86	35	40,7	27	31,4	24	27,9
ES-RG	295	81	27,5	83	28,1	131	44,4	73	54	74,0	19	26,0	0	0,0
Total	1218	412	33,8	307	25,2	499	41,0	321	145	45,2	96	29,9	80	24,9

Pela observação do **Quadro XXII** verifica-se que **1218** alunos, que compõem a maioria dos alunos das 7 unidades orgânicas, frequentam os cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral e que os restantes **321** alunos frequentam os cursos tecnológicos.

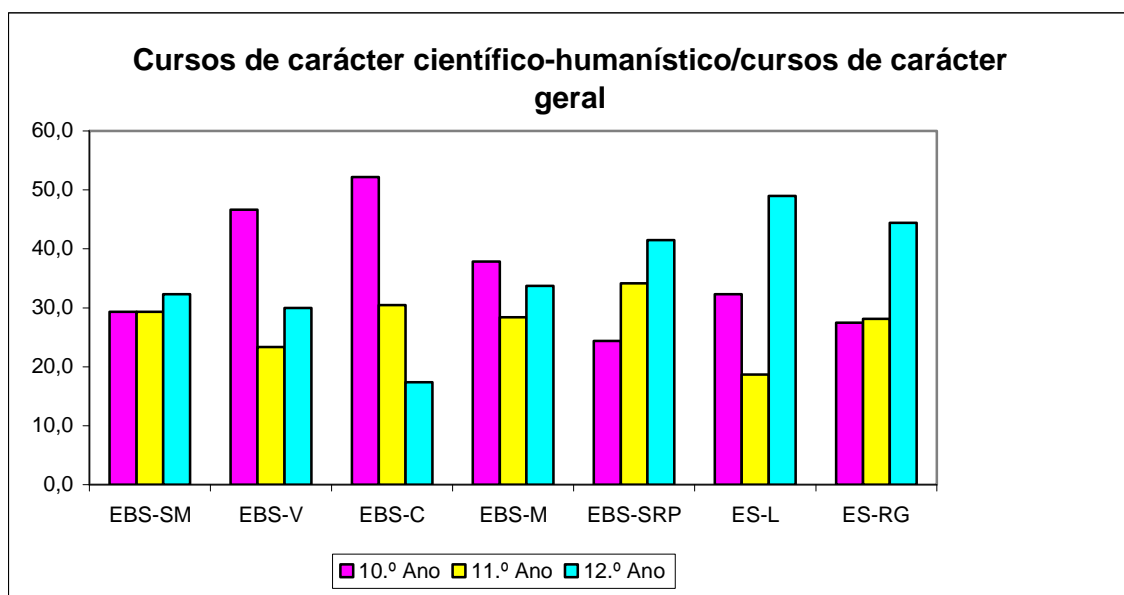


Gráfico 14 – Distribuição dos alunos do ensino secundário nos cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral

A unidade orgânica com mais alunos a frequentar os cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral é a ES-L, com **396** alunos, dos quais 49% se encontram no 12.º ano, e a unidade orgânica com menos alunos a frequentar aqueles cursos é a EBS-C, com **23** alunos, encontrando-se a maioria, 52,2%, no 10.º ano de escolaridade.

Regista-se uma clara preferência dos alunos pelos cursos científico-humanísticos/cursos de carácter geral, em detrimento dos cursos tecnológicos; constitui excepção a EBS-C, na qual **78** alunos estão inscritos em cursos tecnológicos e apenas **23** em outros cursos.

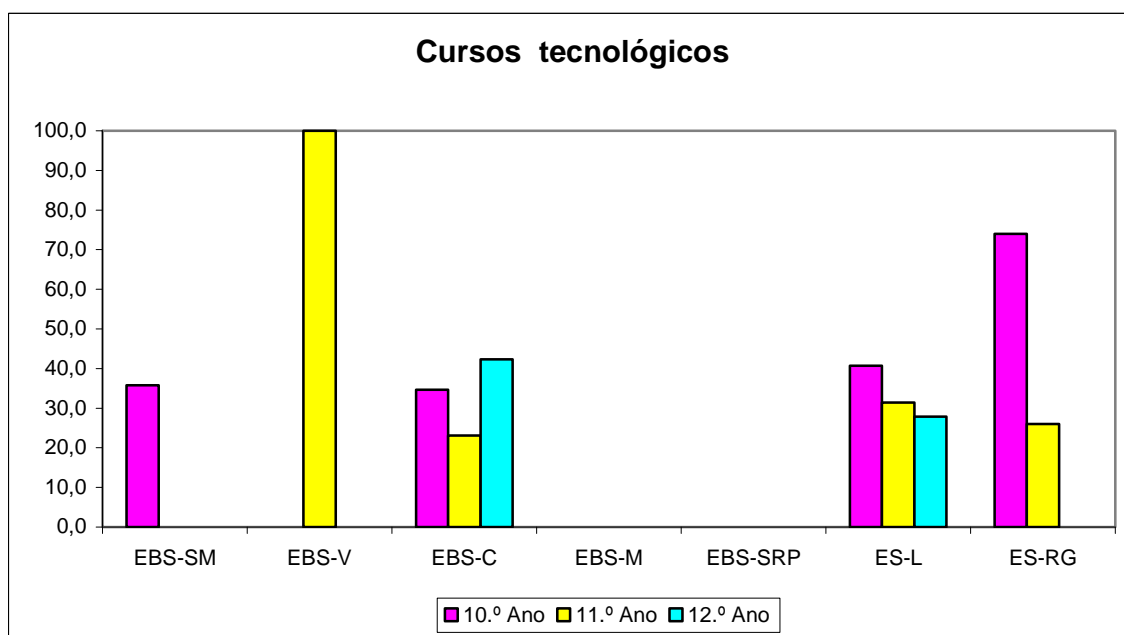


Gráfico 15- Distribuição dos alunos do ensino secundário nos cursos tecnológicos

Da totalidade das unidades orgânicas com ensino secundário, duas não oferecem cursos tecnológicos, a EBS-M e a EBS-SRP.

Na EBS-V apenas 3 alunos frequentam os cursos tecnológicos, no 11.º ano.

Nas unidades orgânicas intervencionadas, apenas duas implementaram o PROFIJ, Nível III, a ES-L e a ES-RG.

Apenas em três unidades orgânicas, existem turmas do ensino secundário com alunos portadores de Necessidades Educativas Especiais, respectivamente a EBS-SRP, a ES-L e a ES-RG.

5. Ensino recorrente

Das unidades orgânicas intervencionadas, apenas a ES-RG oferece o ensino recorrente, ao nível do secundário, frequentado por **38** alunos, e ao nível do 3.º ciclo do ensino básico, frequentado por **36** alunos.

Na EBS-SRP e na EBI-G regista-se a frequência do ensino recorrente de, respectivamente **15** e **14** alunos ao nível do 3.º ciclo do ensino básico.

6. Serviço docente

6.1 Semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos

O **Quadro XXV** reporta-se à totalidade de semanários-horários de cada unidade orgânica, referenciando a sua distribuição em semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos.

Quadro XXV – Total de semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos, com percentagens calculadas sobre a totalidade de semanários-horários de cada unidade orgânica

	Total de semanários-horários	Semanários-horários					
		Diurnos	%	Nocturnos	%	Mistos	%
EBI-A	93	93	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-RI	84	84	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-AH	117	117	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-RG	59	59	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-G	61	55	90,2	0	0,0	6	9,8
EBS-SM	84	84	100,0	0	0,0	0	0,0
EBS-V	66	66	100,0	0	0,0	0	0,0
EBS-C	39	39	100,0	0	0,0	0	0,0
EBS-M	65	65	100,0	0	0,0	0	0,0
EBS-SRP	49	42	85,7	0	0,0	7	14,3
ES-L	118	118	100,0	0	0,0	0	0,0
ES-RG	113	99	87,6	2	1,8	12	10,6
Total	948	921	97,2	2	0,2	25	2,6

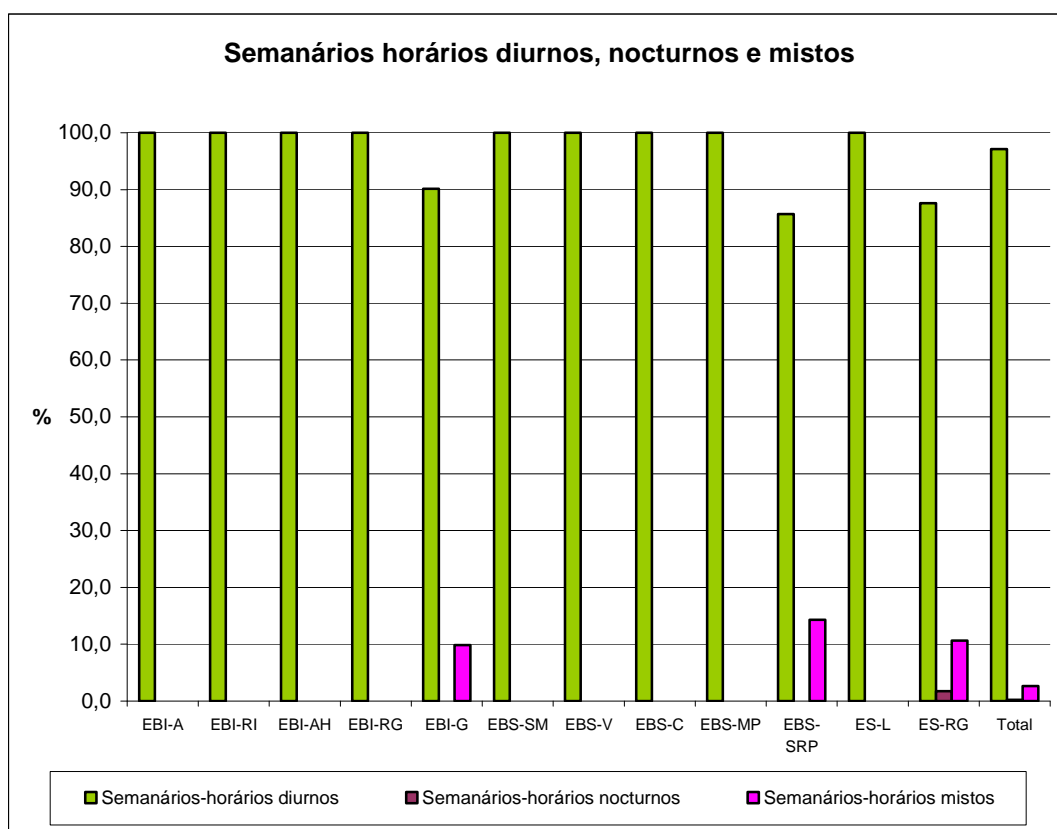


Gráfico 16 – Valor em percentagem dos semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos

Num universo de **948** semanários-horários, **921** são diurnos, o que corresponde a um valor de 97,2%.

Apenas a EBI-G e a EBS-SRP possuem semanários-horários mistos.

A ES-RG é a única unidade orgânica que tem semanários-horários exclusivamente nocturnos.

6.2 Semanários-horários completos e incompletos

O Quadro XXVI regista, em cada unidade orgânica intervencionada, a totalidade de semanários-horários completos e incompletos.

Quadro XXVI – Total de semanários-horários completos e incompletos, com percentagens calculadas sobre a totalidade de semanários-horários de cada unidade orgânica.

	Total de semanários-horários	Semanários-horários			
		Completos	%	Incompletos	%
EBI-A	93	93	100,0	0	0,0
EBI-RI	84	83	98,8	1	1,2
EBI-AH	117	117	100,0	0	0,0
EBI-RG	59	58	98,3	1	1,7
EBI-G	61	60	98,4	1	1,6
EBS-SM	84	84	100,0	0	0,0
EBS-V	66	65	98,5	1	1,5
EBS-C	39	39	100,0	0	0,0
EBS-M	65	65	100,0	0	0,0
EBS-SRP	49	48	98,0	1	2,0
ES-L	118	118	100,0	0	0,0
ES-RG	113	110	97,3	3	2,7
TOTAL	948	940	99,2	8	0,8

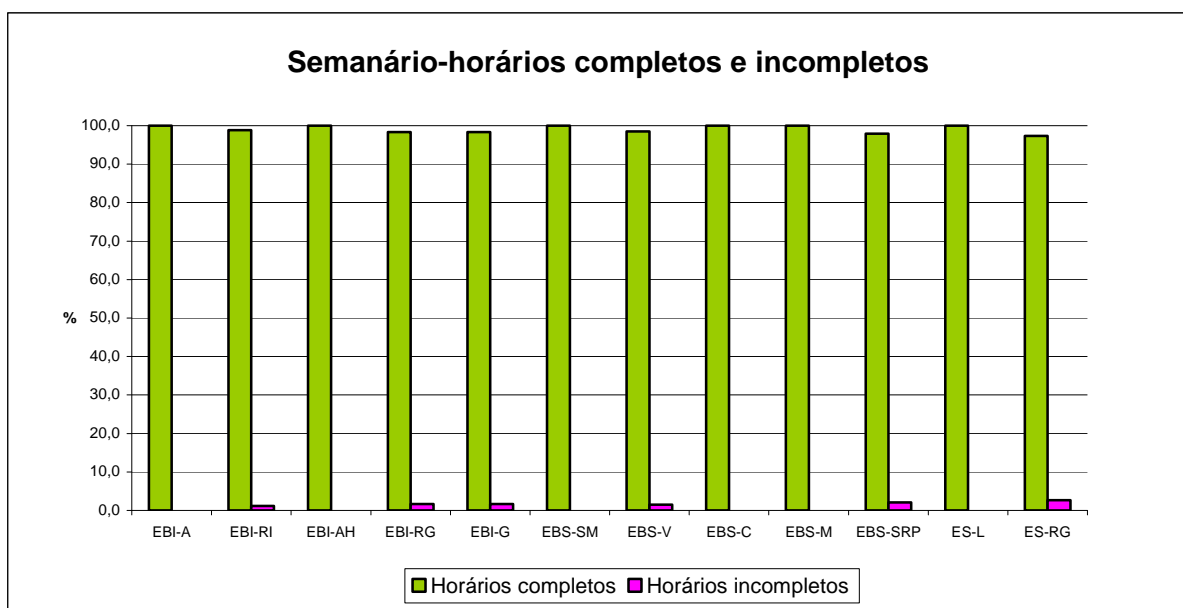


Gráfico 16 – Valor em percentagem dos semanários-horários completos e incompletos

Num total de **948** semanários-horários, **940** são completos, o que corresponde a 99,2%, e **8** são incompletos, correspondendo a um valor de 0,8%.

Das 12 unidades orgânicas intervencionadas, 6 possuem horários incompletos, verificando-se três semanários-horários incompletos na ES-RG.

6.3 Horas extraordinárias

O **Quadro XXVII** regista, em cada unidade orgânica intervencionada, o número de semanários-horários com horas extraordinárias.

Quadro XXVII – Número de semanários-horários com horas extraordinárias, com percentagens calculadas sobre a totalidade de semanários-horários de cada unidade orgânica

	Total de semanários-horários	Semanários-horários		
		N.º de horários com horas extraordinárias	%	N.º de horas extraordinárias
EBI-A	93	5	5,4	9
EBI-RI	84	1	1,2	1
EBI-AH	117	18	15,4	41
EBI-RG	59	0	0,0	0
EBI-G	61	0	0,0	0
EBS-SM	84	0	0,0	0
EBS-V	66	13	19,7	18
EBS-C	39	7	17,9	14
EBS-M	65	7	10,8	11
EBS-SRP	49	4	8,2	5
ES-L	118	2	1,7	3
ES-RG	113	1	0,9	2,25
TOTAL	948	58	6,1	104,3

Da totalidade das unidades orgânicas intervencionadas, apenas a EBI-RG, a EBI-G e a EBS-SM não têm semanários-horários com horas extraordinárias.

Na EBI-AH, em 117 semanários-horários, 18 contemplam horas extraordinárias, perfazendo um total de 41 horas.

7. Crédito global

A única unidade orgânica intervencionada que utilizou Crédito Global, num total de 55 horas, foi a EBI-AH, sendo que tinha direito a 89 horas.

8. Cumprimento do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto

A publicação nos meses de Julho e Agosto de 2005 de legislação relacionada com a organização do ano lectivo e distribuição do serviço docente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, introduzindo alterações ao Estatuto da Carreira Docente, o Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto, e a Circular n.º S-DRE/2005/8732, de 7 de Julho, não permitiu, face à proximidade temporal do início do ano lectivo de 2005/2006, que as unidades orgânicas do sistema educativo da Região aplicassem correcta e/ou integralmente aqueles normativos. Assim, marcada por este condicionalismo, a organização do presente ano lectivo, no âmbito da distribuição do serviço docente e particularmente no que refere à operacionalização da componente não lectiva dos docentes naquelas unidades orgânicas, foi efectuada de forma muito diversa, em consequência também, por um lado, das orientações *a posteriori* do Conselho Coordenador do Sistema Educativo e, por outro, das especificidades dos espaços físicos das unidades orgânicas, das características do seu corpo docente e da sua própria capacidade organizativa. Conclui-se, de um modo geral, tal como previu a IRE, que não terá existido o necessário tempo útil para que as unidades orgânicas, após a recepção da nova legislação e ouvidos os respectivos órgãos, nomeadamente o Conselho Pedagógico, se organizassem no sentido de preverem e criarem internamente condições para a aplicação daqueles normativos.

Apresenta-se em seguida uma síntese que, embora condicionada pelas circunstâncias supra-referidas, pretende descrever, nos seus princípios, os principais critérios de organização e distribuição de serviço docente utilizados pelos órgãos de gestão das unidades orgânicas intervencionadas. Neste contexto, procurou compreender-se de que modo estava, nos termos do anexo do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto, a ser organizada a componente não lectiva dos docentes nas unidades orgânicas. As actividades abaixo descritas, realizadas no âmbito da componente não lectiva dos docentes, não foram sujeitas a confirmação, tendo o seu registo resultado da informação disponibilizada pelos órgãos de gestão das unidades orgânicas às equipas inspectivas.

EBI-G – O Conselho Executivo, alegando orientações do Senhor Secretário Regional da Educação e Ciência, transmitidas em reuniões do Conselho Coordenador do Sistema Educativo, reduziu nos semanários-horários de todos os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico duas horas da sua componente não lectiva; posteriormente reduziu mais duas horas, considerando corresponder, em média, ao tempo global dos intervalos constantes em cada semanário-horário. No âmbito do apoio educativo e integrando a componente lectiva, a escola atribuiu a cada docente dois segmentos de 45 minutos, destinados à realização de «actividades para-lectivas», que são utilizados pelos docentes para preparação individual e/ou em grupo da actividade lectiva; as «actividades para-lectivas» contemplam ainda a dinamização de clubes (xadrez, aeromodelismo, música, teatro e informática), o acompanhamento da biblioteca, sala de estudo, preparação de laboratório e jogos desportivos escolares.

O apoio educativo compreende duas modalidades: aulas de substituição e apoio lectivo individual e/ou em grupo.

As horas destinadas ao exercício de cargos constantes do regulamento interno da unidade orgânica foram consideradas como integrando a componente lectiva, nomeadamente coordenação de departamentos curriculares, coordenação dos directores de turma, coordenação das áreas de estudo acompanhado e área de projecto, coordenação de apoio educativo, coordenação do ensino recorrente e Presidente da Assembleia de Escola.

Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, as horas destinadas à execução de tarefas técnico-pedagógicas são disponibilizadas para o atendimento dos pais e encarregados de educação; no que concerne à educação especial, uma hora por

semana da componente não lectiva está a ser utilizada para atendimento dos pais e encarregados de educação, sendo o restante tempo destinado a trabalho individual.

EBI-RI – Estando à data da intervenção obras em curso na unidade orgânica e alegando o Conselho Executivo falta de espaço e de condições, não é cumprida a componente não lectiva dos docentes. O apoio educativo traduz-se, ao nível do 1.º ciclo do ensino básico, na existência de 5 docentes que efectuem substituições de outros docentes e que prestam apoio aos alunos das diferentes turmas. No 2.º ciclo do ensino básico são utilizados segmentos em substituições e apoio educativo; este apoio inclui serviço na biblioteca, na sala de recursos informáticos, nas actividades desportivas escolares, nos clubes de teatro e de viola e ainda serviço prestado nos recreios da escola.

EBI-AH – A organização da componente não lectiva na escola compreende a realização de actividades de dois tipos: «actividades educativas», nas quais se incluem sala de estudo, mediateca, TIC, salas de apoio, actividades de laboratório, actividades de EVT e de Ed. Musical e ainda os clubes de Ed. Física e de Inglês; «actividades de gabinete», nas quais se incluem actividades de direcção de turma, de tutoria, articulação curricular e coordenação de projecto. Na unidade orgânica o apoio educativo compreende o apoio lectivo e a leccionação de conteúdos, e possibilitou, no âmbito da distribuição de serviço docente, completar semanários-horários dos docentes.

EBI-A – O Conselho Executivo reduziu nos semanários-horários de todos os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico duas horas da sua componente não lectiva; esta compreende a realização das seguintes actividades: coordenações de departamento e de ciclo, trabalho individual, investigação científica e pedagógica e articulação pedagógica.

O apoio educativo inclui, para além do prestado em todas as turmas, nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, clubes, biblioteca, aulas de substituição, centro de recursos, sala de estudo e oficinas de arte.

EBI-RG – O Conselho Executivo reduziu nos semanários-horários de todos os docentes do 2.º ciclo do ensino básico duas horas da sua componente não lectiva na escola, considerando que esse tempo correspondia ao tempo global dos intervalos de cada semanário-horário. A componente não lectiva prevê, na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, a realização de actividades relacionadas com o atendimento dos

pais e encarregados de educação; no que concerne à educação especial, a componente não lectiva está a ser utilizada para elaboração de um projecto visando a criação de uma sala «TEACCH» e em apoio aos docentes não especializados do NEE; relativamente à componente não lectiva dos docentes do 2.º ciclo do ensino básico, são desenvolvidas as seguintes actividades: elaboração/coordenação da revista «Fuso»; actualização da página da escola na Internet; intercâmbio escola/pais utilizando as TIC; revisão do Regulamento Interno; projectos «À descoberta de talentos» e «Espaço de lazer na escola»; decoração de Natal para a fachada da escola; Gabinete de Apoio ao Aluno; organização de festas; animação da biblioteca na hora de almoço.

O apoio educativo compreende, na unidade orgânica, duas modalidades: apoio lectivo e aulas de substituição.

EBS-SRP – O Conselho Executivo, alegando orientações do Senhor Secretário Regional da Educação e Ciência, transmitidas em reunião do Conselho Coordenador do Sistema Educativo, reduziu nos semanários-horários de todos os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ainda no ensino secundário duas horas da sua componente não lectiva.

A componente não lectiva integra na unidade orgânica a realização pelos docentes das seguintes actividades: planificação e realização de apoio educativo; substituições; reuniões; apoio à sala de estudo; apoio à biblioteca; coordenação dos directores de turma; coordenação de Área de Projecto e de Estudo Acompanhado; apoio às escolas de 1.º ciclo do ensino básico, ao nível do inglês e da informática; actualização da página da Internet; Infolab; reformulação «dos documentos da autonomia»; apoio à informatização da biblioteca; outros cargos de coordenação.

No 1.º ciclo do ensino básico existe 1 docente colocado para apoio educativo; nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico são utilizados 27 segmentos em apoio educativo e 10 no ensino secundário.

EBS-M – O Conselho Executivo, alegando orientações do Senhor Secretário Regional da Educação e Ciência, transmitidas em reunião do Conselho Coordenador do Sistema Educativo, reduziu nos semanários-horários de todos os docentes do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico duas horas da sua componente não lectiva.

A componente não lectiva integra na unidade orgânica a realização pelos docentes das seguintes actividades: dinamização de clubes; coordenação de

departamentos curriculares; actividades desportivas escolares; acompanhamento dos alunos na biblioteca; algumas modalidades de apoio educativo. Para além destas actividades, foi prevista a constituição de equipas de docentes com o objectivo de procederem à revisão dos «documentos da autonomia da escola» e à organização da festa dos dez anos da unidade orgânica.

EBS-C – O Conselho Executivo, alegando orientações do Senhor Secretário Regional da Educação e Ciência, transmitidas em reunião do Conselho Coordenador do Sistema Educativo, reduziu nos semanários-horários de todos os docentes do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ainda do ensino secundário, duas horas da sua componente não lectiva; no 1.º ciclo do ensino básico e na educação especial foi reduzida numa hora a componente não lectiva de todos os docentes da unidade orgânica.

No âmbito da componente não lectiva são realizadas as seguintes actividades: aulas de apoio e de substituição; planificação de Estudo Acompanhado; planificação das actividades de Educação Física; apoio à biblioteca; laboratório de Ciências Físico-Químicas e do 1.º ciclo do ensino básico; Clube de Línguas; Tardes Desportivas; salas de estudo; comissão de festas; serviço técnico-pedagógico por grupos. As horas destinadas ao exercício de cargos constantes do regulamento interno são retiradas da componente não lectiva dos docentes.

EBS-V – No âmbito da componente não lectiva, os semanários-horários dos docentes integram horas para a realização de diferentes tarefas técnico-pedagógicas: coordenação pedagógica das áreas curriculares não disciplinares de Estudo Acompanhado, de Área de Projecto e de Formação Cívica; coordenação de projectos curriculares de turma; coordenação do Projecto de Saúde e de Educação Sexual; coordenação das aulas de substituição do ensino básico e secundário; coordenação da sala de estudo e da biblioteca; coordenação da Eco-Escola; coordenação dos apoios educativos; coordenação do desporto escolar; coordenação do Projecto de Desenvolvimento Educativo. Foram ainda atribuídas horas da componente não lectiva aos docentes responsáveis pela gestão de instalações específicas da unidade orgânica, nomeadamente salas de EV/EVT e ET, instalações desportivas, laboratórios de Biologia, Física e Química, laboratórios de Informática e salas específicas da área de educação artística. Aos docentes envolvidos no Projecto *Class Server* e ao seu coordenador foram igualmente atribuídas horas da componente não lectiva, o mesmo sucedendo aos 16

docentes envolvidos na dinamização do espaço CAME. A coordenadora do espaço CAME beneficia de redução da sua componente lectiva, com autorização da DRE. Existe ainda um conjunto de actividades desenvolvidas na unidade orgânica, maioritariamente no âmbito da componente não lectiva dos docentes: actividades de complemento curricular e actividades oficinas (actividades de aplicação de Educação Física, clubes temáticos e Oficina de Teatro), envolvendo 22 docentes; Tecnologias de Informação e Comunicação (clube de Informática); Espaço de Leitura Orientada (envolve uma docente e a coordenadora da biblioteca); Orientação de Pesquisa Bibliográfica e na Internet: criação, manutenção e actualização da página da escola na Internet, envolvendo 3 docentes.

O apoio educativo, incluído na componente lectiva, concretiza-se na unidade orgânica em diferentes modalidades: apoio pedagógico; apoio individualizado; aulas de substituição (que poderão integrar também a componente não lectiva dos docentes) e Sala de Estudo (as horas destinadas à sua dinamização saem maioritariamente da componente não lectiva dos docentes).

EBS-SM – Os semanários-horários distribuídos não respeitam o estatuído no anexo do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto, tanto ao nível da componente lectiva como da componente não lectiva. Assim, verifica-se que todos os semanários-horários estão incompletos. Alega o Presidente do Conselho Executivo que a Escola no presente ano lectivo tem excesso de docentes, pelo que, na distribuição do serviço docente, procurou evitar, por um lado, a existência de horários zero e, por outro, a existência de semanário-horários com uma reduzida componente lectiva.

A organização da componente não lectiva, que a unidade orgânica designou por «serviço de escola», compreende a realização das seguintes actividades: coordenação das estruturas educativas intermédias (coordenação de departamento, representante de disciplina, delegado de instalações, coordenação de PROFIJ, coordenação das turmas do Programa Oportunidade Sub-Programa Profissionalizante, coordenação de áreas curriculares não disciplinares, coordenação de directores de turma, coordenação de formação, coordenação de Rede e coordenação dos Cursos Tecnológicos), serviço na biblioteca, atelier de TIC, Sala Disciplinar, actividades de desporto escolar, coordenação de projectos, clubes escolares, equipas de reelaboração do RI, do PCE e do PAA. A componente não lectiva é utilizada ainda na dinamização de um grupo de teatro e de um grupo coral. O cumprimento na escola do tempo destinado à componente não lectiva,

por parte dos docentes, depende, conforme deliberação do Conselho Executivo, da existência de condições na unidade orgânica para a realização das actividades previstas.

ES-L – O Conselho Executivo da unidade orgânica, em resultado da reunião do Conselho Coordenador do Sistema Educativo, realizada em 3 e 4 de Outubro de 2005, reduziu, a partir de 10 de Outubro, duas horas nos semanários-horários dos seus docentes, passando de 26 para 24 horas. A partir de 31 de Outubro de 2005, reduziu mais dois segmentos de 45 minutos nos semanários-horários, passando estes para 22,5 horas. Esta decisão não está registada em acta de reunião do Conselho Executivo. A aplicação desta decisão orientou-se, na elaboração dos semanários-horários, pelos seguintes princípios: **a)** aos docentes com um total da componente lectiva até 18 horas (coluna b) da grelha constante do anexo do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto) retiraram-se dois segmentos de 45 minutos da coluna f) da mesma grelha; **b)** aos docentes com um total da componente lectiva de 20 ou 22 horas (coluna b) da grelha constante do anexo do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto) retiraram-se dois segmentos de 45 minutos da coluna d) da mesma grelha; **c)** no cômputo geral das 22,5 horas está integrado o valor global dos intervalos de cada semanário-horário.

No âmbito da componente não lectiva, são realizadas pelos docentes as seguintes tarefas técnico-pedagógicas: Actividades Desportivas, Biblioteca; Elaboração de Fichas de Trabalho, Projectos Curriculares de Turma, Organização de Dossiês por parte dos Coordenadores de Departamento, Gestão de Instalações, Laranjeiras Clube, Projecto Content, Preparação de Visitas de Estudo/Viagens de Finalistas, Revisão do PEE e do RI, Sala de Encaminhamento Disciplinar, Sala de Estudo, TIC. No âmbito da componente não lectiva, foram considerados os seguintes cargos: Coordenador de Departamento Curricular, Coordenador dos Directores de Turma do 3.º ciclo do ensino básico; Coordenador dos Directores de Turma do secundário; Coordenador de Área de Projecto; Coordenador de Formação Cívica; Coordenador de Estudo Acompanhado e Director de Instalações de Informática.

A unidade orgânica considerou o apoio educativo como componente lectiva, nos termos da coluna d) da grelha constante do anexo ao Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto; o apoio existente consiste, por um lado, em aulas de substituição e, por outro, em apoio individual e/ou em grupo. Para além disto, existe ainda apoio aos

alunos na utilização de computadores, nomeadamente ao nível de processamento de texto e de pesquisa na Internet.

ES-RG - A unidade orgânica, na distribuição de serviço docente e na elaboração dos semanários-horários teve, no geral, em consideração, no início do ano lectivo de 2005/2006, o anexo do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto. Nos semanários-horários de todos os docentes foram contabilizados na componente não lectiva 3 segmentos de 45 m relativos, em média, ao total do tempo de intervalos constantes em cada semanário-horário. A todos os docentes do 3.º ciclo do ensino básico foram incluídos na sua componente lectiva dois segmentos de 45m, destinados à realização semanal de reuniões de Coordenação Pedagógica, no âmbito dos conselhos de turma.

No âmbito da componente não lectiva, são realizadas pelos docentes as seguintes actividades: Coordenação do PAA; Projectos: *Class-Server*; Irmandade do Divino Espírito Santo; Freguesias; Actividades Desportivas Escolares; Jornal «O Estudante»; Educação para a Saúde; Cidadania e Ser: Saber Falar, Pensar, Escrever e Agir; Camaleão; Ateliê Expressão Oral de Francês; 2Gey2006 - Projecto Internacional de Educação para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente.

A unidade orgânica considerou o apoio educativo como componente lectiva, nos termos da coluna d) da grelha constante do anexo ao Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto; o apoio existente consiste em apoio individual e/ou a grupos de alunos. Para além disto, existem «Oficinas Disciplinares», nas quais os docentes prestam apoio pedagógico aos alunos e, quando necessário, em aulas de substituição.

III Conclusões gerais

1. Educação pré-escolar

- Apenas na EBI-RI não foram admitidas a totalidade das crianças inscritas;
- O maior número de crianças inscritas/admitidas situa-se no nível etário dos 5 anos ou mais, por ser o ano preliminar da escolaridade obrigatória;
- Predominam nos jardins-de-infância os grupos constituídos por **15 a 19** crianças, o que corresponde a um valor de 40,2%;
- A EBI-G, a EBS-V, a EBS-C e a EBS-SRP possuem grupos constituídos com menos de **9** crianças;
- Na EBI-RG, 29,4% dos seus grupos possui mais de **25** crianças;
- Num universo de **1698** crianças, **64** estão sinalizadas com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a um valor de 3,8%;
- Das 10 unidades orgânicas com jardins-de-infância, 4 implementaram o Programa Cidadania, Sub-Programa Sócio-Educativo;
- Na EBI-A, as **8** crianças integradas no Programa Cidadania, Sub-Programa Intervenção Precoce, não formam um grupo, porque **5** recebem apoio directo no domicílio, **1** na creche e **2** na casa de acolhimento;
- Na EBI-RI existem dois alunos a frequentar dois grupos de jardim-de-infância, apesar de se encontrarem matriculados num estabelecimento de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico;
- A DRE não designou nenhum educador de infância para apoio ao Sub-Programa Intervenção Precoce em funcionamento na EBS-SRP, em virtude do Centro de Saúde ter alegado razões do foro ético e deontológico para não fornecer os dados de caracterização pessoal das crianças acompanhadas (ofício n.º S-DRE/2005/11197, de 15 de Setembro p.p.); contudo a unidade orgânica disponibilizou uma educadora para efectuar aquele apoio, durante 5 horas semanais, na sua componente não lectiva;
- O rácio crianças/educador varia entre os **8,5** na EBS-SRP e **14,5** na EBI-RG, enquanto o rácio crianças/grupo varia entre **12,8** na EBS-SRP e **22,1** na EBI-RG;

- Da totalidade dos jardins-de-infância, dois não iniciaram a actividade educativa no prazo legal, por falta de educadores, respectivamente na EBS-SRP e na EBI-RI.

2. 1.º ciclo do ensino básico

- A EBI-A, a EBI-RI e a EBI-RG possuem 100% dos seus estabelecimentos de educação e ensino com 4 ou mais docentes;
- A EBS-SRP apresenta 66,7% dos seus estabelecimentos de educação e ensino com apenas 1 docente;
- A dimensão das escolas em relação ao número de alunos varia essencialmente entre os grupos de 25 a 49 alunos e com mais de 75 alunos;
- A totalidade dos estabelecimentos de educação e ensino da EBI-A, EBI-RI e EBI-RG é constituída por mais de 75 alunos;
- A EBS-SRP é a única unidade orgânica que apresenta estabelecimentos de educação e ensino com número inferior a 9 alunos;
- A maioria das turmas situa-se entre os 20 e os 25 alunos, a que corresponde um valor de 42,5%, seguindo-se as turmas constituídas entre os 15 e os 19 alunos, com um valor de 37,8%;
- A EBI-AH possui 3 turmas constituídas por mais de 25 alunos;
- Na EBI-AH, na EBS-V, na EBS-M e na EBS-SRP estão constituídas turmas com menos de 9 alunos;
- Na EBI-AH uma turma com 9 alunos possui Currículo Adaptado e outra possui 5 alunos constituindo uma Unidade de Apoio à Educação de Surdos. No presente ano lectivo, a unidade orgânica não recebeu o despacho anual autorizando o seu funcionamento, tendo, no entanto, sido autorizados os procedimentos respeitantes ao transporte dos alunos;
- Num total de 4638 alunos, 414 estão sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a 8,9%; destes, 19,1% estão integrados no programa Cidadania, 14% no Sub-Programa Sócio-Educativo e 5,1% no Sub-Programa Ocupacional;
- A EBI-RG não oferece qualquer programa específico aos seus alunos com Necessidades Educativas Especiais;

- Num universo de **280** alunos, a EBS-V apresenta um total de **67** alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde ao valor de 23,9%;
- A EBS-C não possui nenhum docente no Núcleo de Educação Especial a prestar apoio a alunos sinalizados;
- A EBI-RI possui **12** docentes no Núcleo de Educação Especial, sendo **4** especializados e **8** não especializados;
- Nas unidades intervencionadas verifica-se que é na EBS-M onde existem mais docentes colocados para apoio educativo, ao abrigo da Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho;
- O rácio alunos/professor, nas unidades orgânicas intervencionadas, é de **11,5**, variando entre **7,5** na EBS-C e **14,6** na EBI-A;
- O rácio alunos/turma é de 18,3, variando de **15,2** na EBS-SRP e **19,8** na EBI-RG e na EBI-RI;
- A EBI-A possui um estabelecimento de educação e ensino a funcionar em regime de curso normal e duplo e a EBI-RG um estabelecimento a funcionar em curso duplo;
- Todas as escolas iniciaram as actividades lectivas no prazo estipulado.

3. 2.º ciclo do ensino básico

- No que diz respeito à dimensão das turmas, nos 5.º e 6.º anos de escolaridade, o número de alunos por turma, na sua maioria, situa-se entre **20** e **25** alunos;
- No 5.º ano de escolaridade, nas turmas constituídas por **26** a **30** alunos, destacam-se a EBI-AH, com 8 turmas, a EBI-RI, com 7 turmas, e a EBI-A, com 1 turma;
- No 6.º ano de escolaridade, todas as turmas da EBS-C são constituídas com um número de alunos inferior a **15**;
- No 6.º ano de escolaridade, nas turmas constituídas por **26** a **30** alunos, destacam-se a EBI-A, com 4 turmas, a EBI-RI e a EBI-AH, com 2 turmas e a EBI-RG, com 1 turma;
- Num total de 136 turmas do 2.º ciclo do ensino básico, 66 possuem alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a um valor de 48,5%;

- Na EBS-C e na EBS-SRP todas as turmas do 5.º ano de escolaridade possuem alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais;
- Na EBS-SRP verifica-se a maior percentagem de turmas com alunos sinalizados, 83,3%;
- O rácio alunos/turma do 2.º ciclo do ensino básico é de **22**;
- O rácio alunos/turma do 5.º ano de escolaridade é de **22,2**, registando-se o valor mais elevado na EBI-AH, com **24,7** e o menos elevado na EBS-C, com **18,5**;
- O rácio alunos/turma do 6.º ano de escolaridade é de **21,8**, registando-se o valor mais elevado na EBI-A, com **25** e o menos elevado na EBS-C, com **12,5**.

4. 3.º ciclo do ensino básico

- A maioria das turmas é constituída por **20** a **25** alunos;
- Na EBS-C, a totalidade das turmas dos 7.º e 8.º anos de escolaridade situa-se nas turmas constituídas por **15** a **19** alunos;
- Apenas a EBS-C possui uma turma, ao nível do 9.º ano de escolaridade, constituída com menos de **15** alunos;
- Apenas na EBI-A existe uma turma, ao nível do 7.º ano de escolaridade, constituída por **26** a **30** alunos;
- Na EBI-AH não foram constituídas turmas dos 7.º e 8.º anos de escolaridade;
- Num total de 123 turmas do 3.º ciclo do ensino básico, 32 possuem alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a um valor de 26%;
- Na EBI-AH, das 4 turmas do 9.º ano de escolaridade, 3 integram alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- Na EBS-M todas as turmas do 7.º ano de escolaridade possuem alunos sinalizados;
- O rácio alunos/turma, do 3.º ciclo do ensino básico, é de **20,7**;
- O rácio aluno/turma no 7.º ano de escolaridade é de **20,9**, registando-se o valor mais elevado na EBI-A, com **22,7**, e o menos elevado na EBS-C, com **16,7**;
- O rácio alunos/turma do 8.º ano de escolaridade é de **20,9**, registando-se o valor mais elevado na ES-RG, com **23,4**, e o menos elevado na EBS-C, com **17**;
- O rácio alunos/turma do 9.º ano de escolaridade é de **20,4**, registando-se o valor mais elevado na EBS-M, com **23**, e o menos elevado na EBS-C, com **15**.

5. Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

- Das 12 unidades orgânicas intervencionadas, 5 não implementaram o Programa Cidadania;
- O PROFIJ, Nível I, foi implementado em 5 unidades orgânicas, integrando um total de **207** alunos, distribuídos por 13 turmas;
- O PROFIJ, Nível II, foi implementado em 6 unidades orgânicas, integrando um total de **451** alunos, distribuídos por 27 turmas;
- No que respeita ao Sub-Programa Profissionalizante, regista-se uma reduzida implementação nas unidades orgânicas intervencionadas, verificando-se, o seu funcionamento apenas em 4 das 12 unidades orgânicas: a EBI-G, a EBS-SM, a EBS-M e a ES-RG;

6. Ensino secundário

- Dos **1539** alunos que frequentam o ensino secundário, **1218** estão inscritos em cursos científico-humanísticos ou cursos de carácter geral e **321** em cursos tecnológicos;
- Apenas **5** das **7** unidades orgânicas intervencionadas com ensino secundário oferecem cursos tecnológicos, respectivamente a EBS-SM, a EBS-V, a EBS-C, a ES-L e a ES-RG;
- A EBS-V apenas possui 3 alunos, ao nível do 11.º ano de escolaridade, num curso tecnológico;
- É na EBS-C que se regista um menor número de alunos, apenas **23**, a frequentar no ensino secundário cursos científico-humanísticos/carácter geral;
- Em algumas unidades orgânicas, nomeadamente na EBS-V, EBS-M e ES-L o número de alunos diminui no 11.º ano de escolaridade.

7. Ensino recorrente

- Das unidades orgânicas intervencionadas, apenas a EBS-SRP, a EBI-G e a ES-RG ES-MA oferecem o ensino recorrente.
- Na EBS-SRP regista-se a frequência de **15** alunos, ao nível do 3.º ciclo do ensino básico;

- Na EBI-G regista-se a frequência de **14** alunos, ao nível do 3.º ciclo do ensino básico;
- Na ES-RG, ao nível do 3.º ciclo do ensino básico, existe uma turma constituída por **36** alunos e outra, constituída por **38** alunos, ao nível do ensino secundário.

8. Serviço docente

- Em todas as unidades orgânicas intervencionadas, ao nível da educação pré-escolar, apenas existe uma educadora de infância para apoio educativo, ao abrigo da Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho;
- Na EBI-AH verifica-se o maior número de educadores de infância especializados, quatro;
- Na EBS-V não existem educadores de infância no Núcleo de Educação Especial;
- Na EBS-M, 18,2% dos docentes do 1.º ciclo do ensino básico têm funções de apoio educativo, ao abrigo da Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho;
- Num universo de 948 semanários-horários, 97,2% são diurnos, 0,2% são nocturnos e 2,6% são mistos;
- 99,2% dos semanários-horários são completos e apenas 0,8% são incompletos;
- Da totalidade dos semanários-horários, 6,1% possuem horas extraordinárias;
- Em 117 semanários-horários, 18 contemplam horas extraordinárias, perfazendo um total de 41 horas;
- A EBI-AH foi a unidade orgânica que utilizou mais horas extraordinárias;
- A EBI-AH foi a única unidade orgânica a utilizar crédito global, num total de 55 horas.

9. Cumprimento do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto

- Alegando orientações emanadas pelo Senhor Secretário Regional da Educação e Ciência, em reuniões do Conselho Coordenador do Sistema Educativo, os órgãos de gestão das unidades orgânicas intervencionadas, na distribuição de serviço efectuada para o ano lectivo de 2005/2006, não aplicaram integralmente a tabela constante no anexo do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto.

Concluiu-se, assim, em primeiro lugar, que, das 12 unidades orgânicas intervencionadas, 8 delas reduziram o n.º de horas constantes nos semanários-horários dos seus docentes, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Distribuição do Serviço Docente – Semanários-horários	
EBI-G	Redução de 4 horas da componente não lectiva
ES-L	Redução de 2,45 horas nos semanários-horários
EBI-A EBI-RG EBS-SRP EBS-M EBS-C	Redução de 2 horas da componente não lectiva
ES-RG	Redução de 3 segmentos de 45 minutos da componente não lectiva

Concluiu-se, em segundo lugar, que, das restantes 4 unidades orgânicas intervencionadas, apenas uma delas, a EBI-RI, determinou que a componente não lectiva dos seus docentes, destinada à prestação de trabalho na «escola», não fosse efectuada na unidade orgânica, alegando falta de espaço e a realização de obras no estabelecimento de educação e de ensino; por outro lado, na EBS-SM o cumprimento na unidade orgânica, por parte dos docentes, do tempo destinado à componente não lectiva fica dependente da existência de condições físicas que permitam a realização das actividades previstas. As outras 2 unidades orgânicas, EBI-AH e EBS-V, definiram um conjunto de actividades a realizar nas respectivas unidades orgânicas, no âmbito da componente não lectiva dos seus docentes.

- As actividades previstas pelas unidades orgânicas intervencionadas para o cumprimento da componente não lectiva dos docentes são, de um modo geral, diversificadas, podendo, no caso de serem cumpridas todas as actividades educativas planificadas, garantir-se, entre outros aspectos, a plena ocupação dos alunos dos ensinos básico e secundário, tal como prevê o n.º 2 do supra-citado despacho normativo. Para além destas actividades, a componente não lectiva dos docentes é ainda utilizada para a execução de tarefas de natureza técnico-

pedagógica e ainda para a realização de diferentes modalidades de apoio educativo. O quadro seguinte apresenta, em síntese, as principais actividades que as unidades orgânicas intervencionadas definiram para a componente não lectiva dos seus docentes, nos respectivos estabelecimentos de educação e ensino.

Actividades previstas para a Componente não Lectiva

- Gestão de instalações específicas
- Coordenação e realização de projectos: Class Server, Came, Content, etc.
- Trabalho individual/grupo e planificação de actividades lectivas
- Elaboração de material pedagógico
- Investigação científica e pedagógica
- Revisão do RI, PAA, PCE
- Elaboração e coordenação de publicações
- Criação e manutenção de páginas na Internet
- Organização de eventos
- Coordenação de Departamentos
- Coordenação de Ciclos
- Representante de Disciplina
- Coordenação do PROFIJ, Programa Oportunidade, Sub-Profissionalizante e Cursos Tecnológicos
- Coordenação dos PCT's
- Coordenação das Áreas Curriculares não Disciplinares
- Coordenação dos Apoios Educativos
- Coordenação da Formação
- Direcção de Turma
- Sala de Estudo/Apoio
- Tutoria
- Substituições
- Espaço de leitura orientada
- Orientação de pesquisa bibliográfica
- Mediateca
- Clubes
- Apoio de Informática e de Inglês ao 1.º Ciclo
- Gabinete de Apoio ao aluno
- Sala Disciplinar
- Laboratórios
- Preparação de Visitas de Estudo/Viagens de Finalistas
- Reuniões
- Atendimento de Pais e Encarregados de Educação
- Actividades Oficiais
- TIC
- Actividades Desportivas

- Todas as unidades orgânicas intervencionadas oferecem programas de apoio educativo aos seus alunos, estruturados em diversas modalidades. O tempo destinado à execução destes programas foi integrado pelos órgãos de administração e de gestão das unidades orgânicas na elaboração dos semanários-

horários dos docentes, ou na sua componente lectiva, ou na sua componente não lectiva ou, então, distribuído por ambas. Numa das unidades orgânicas, a EBI-AH, a existência de programas de apoio educativo permitiu completar semanários-horários de docentes.

Apresentam-se, no quadro seguinte, as principais modalidades de apoio pedagógico existentes nas unidades orgânicas intervencionadas, de acordo com a informação disponibilizada pelos respectivos órgãos de administração e gestão.

Apoio Pedagógico

- Aulas de substituição
- Leccionação de conteúdos/apoio lectivo
- Apoio pedagógico individualizado ou em grupos
- Apoio à Biblioteca
- Apoio à Sala de Recursos Informáticos
- Centro de Recursos
- Sala de Estudo
- Oficinas Disciplinares
- Clubes
- Pesquisa na Internet
- Apoio aos Recreios

- As tarefas técnico-pedagógicas, previstas na tabela do anexo do Despacho Normativo n.º 48/2005, de 11 de Agosto, na quase totalidade das unidades orgânicas intervencionadas, estão integradas, no âmbito dos semanários-horários dos docentes, na sua componente não lectiva. Constitui excepção a EBI-G, cujo órgão de administração e gestão determinou que as horas destinadas ao exercício de cargos constantes do seu Regulamento Interno integrassem a componente lectiva, nomeadamente coordenação de departamentos curriculares, coordenação dos directores de turma, coordenação de áreas curriculares não disciplinares, coordenação do apoio educativo, coordenação do ensino recorrente e presidência da assembleia de escola.

IV Recomendações

Na sequência da acção levada a efeito e com o objectivo de melhorar o sistema educativo na Região Autónoma dos Açores, julga-se pertinente sugerir às entidades intervenientes o seguinte:

1. À Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional da Educação e serviços dependentes

- Proceder ao envio atempado à IRE de legislação e/ou orientações relevantes para a organização do ano lectivo 2006/2007;
- Informar a IRE de eventuais autorizações a unidades orgânicas de situações de excepção aos normativos vigentes, tendo em consideração os objectivos da actividade inspectiva;
- Formalizar as autorizações concedidas às unidades orgânicas relativamente às propostas de constituição de turmas, na sequência da análise efectuada aos mapas definitivos.

2. Ao Conselho Coordenador do Sistema Educativo

- Remeter à IRE actas de reuniões e/ou documentação relevantes para esta actividade inspectiva e que possam, de algum modo, condicionar a organização do ano lectivo de 2006/2007 pelas unidades orgânicas;
- Considerar nas suas deliberações, propostas ou orientações, os normativos em vigor.

3. À Inspeção Regional de Educação

- Reavaliar os objectivos da actividade inspectiva de controlo «Organização do Ano Lectivo», em articulação com a Direcção Regional da Educação;
- Actualizar, no máximo até Agosto de 2006, o Roteiro e o Guião da actividade, em função dos objectivos pré-determinados e da legislação vigente, de forma a garantir-se uma regular execução da actividade no terreno, de acordo com o Plano Anual de Actividades;

-
- Definir e garantir a aplicação de procedimentos comuns pelas equipas inspectivas nas intervenções a realizar;
 - Valorizar, no contexto da actividade, a «Ficha de Comunicação de Desconformidade com a Legislação», de modo a que, avaliados os desvios registados, possa o Inspector Regional de Educação, nos casos considerados de desrespeito pelos normativos, agir em conformidade com a situação detectada;
 - Proceder a uma cuidada selecção das unidades orgânicas a intervencionar, de acordo com os critérios constantes do Roteiro da actividade, no sentido de incluir aquelas que não tenham ainda sido intervencionadas.

Angra do Heroísmo, 14 de Março de 2006

OS INSPECTORES

Alda Maria Rodrigues Vicência Cota

Nuno António de Bettencourt Gomes